



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020**

O Município de Areia Branca/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, com sede na Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 318/2019, de 21 de agosto de 2019, comunica Vossa(s) Senhoria(s) que receberá e iniciará a abertura dos envelopes, contendo a documentação e proposta alusivas à esta licitação, que se processará sob o regime da Lei nº 8.666/93, na seguinte data, horário e local:

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO (art. 40, Lei nº 8.666/93)

TOMADA DE PREÇOS: 05/2020.

ÓRGÃO INTERESSADO: Município de Areia Branca.

CNPJ: 13.100.995/0001-04

TIPO: menor preço global

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

2. OBJETO (art. 40, I, Lei nº 8.666/93)

2.1. Esta tomada de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar reforma em diversas praças deste Município, nos termos do contrato de repasse 1057072-53/879812/2018, firmado com o Ministério das Cidades, de acordo com os Projetos Básicos e Especificações apresentadas, convertido em Anexo I deste instrumento.

3. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (art. 40, Lei nº 8.666/93)

Data: 31/07/2020

Horário: 8h (oito horas).

Local: Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro, Areia Branca/SE.

4. ANEXOS (art. 40, §2º, Lei nº 8.666/93)

4.1. Integram o presente instrumento convocatório:

ANEXO I – Projeto Básico, especificações, planilhas e projetos (art. 40, IV, X e §2º, I e II c/c art. 47, Lei nº 8.666/93);

ANEXO II – Modelo de Carta Proposta Comercial (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº 8.666/93);

ANEXO III – Modelo de Declaração da Licitante de Visita ao Local de Execução da(s) Obra(s) (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº 8.666/93);

ANEXO IV – Modelo de Procuração (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº 8.666/93);

ANEXO V – Modelo de Declaração de Empregados Menores (art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº 8.666/93);

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº 8.666/93);

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato (art. 76, Lei nº 8.666/93);

ANEXO VIII – Modelo de Declaração do Responsável Técnico (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº 8.666/93);

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo (art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 32, §2º, Lei nº 8.666/93); e

F



000204

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO X – Minuta do Contrato (art. 40, §2º, III, Lei nº 8.666/93).

5. INFORMAÇÕES (art. 40, VIII, Lei nº 8.666/93)

5.1. Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de Segunda à Sexta-feira, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), no endereço supra indicado, ou pelo telefone (XX79) 3288-1502.

6. PARTICIPAÇÃO (art. 40, VI, Lei nº 8.666/93)

6.1. O licitante poderá acompanhar os atos públicos da licitação, neles manifestar-se, solicitar esclarecimentos, consignar em ata o que lhe convier, bem como apresentar as impugnações e interpor os recursos previstos em lei:

6.1.1. Pessoalmente, no caso de pessoa física;

6.1.2. Através de seu representante legal, no caso de pessoa jurídica, o qual deverá apresentar o Contrato Social, Estatuto ou eventual alteração posterior, que comprove a sua representação;

6.1.3. Através de procurador, que deverá apresentar instrumento procuratório que lhe confira poderes para a prática dos atos supramencionados, conforme consta no Anexo IV deste Edital.

6.2. Em todos os casos, o licitante, representante ou procurador deverá apresentar documento de identidade de fé pública;

6.3. A procuração por **instrumento particular (Anexo IV)**, outorgada por **pessoa jurídica**, deverá ser acompanhada do respectivo **Contrato Social, Estatuto ou eventual alteração posterior**, que comprove a representação legal do seu signatário;

6.4. O Contrato Social ou Estatuto, quando apresentado de forma consolidada, substitui a necessidade de apresentação das alterações anteriores;

6.5. Os interessados que não atenderem às exigências deste item não poderão se manifestar, resguardado, apenas, o direito de acompanhar a licitação como ouvintes;

6.6. Não serão admitidos a esta licitação os suspensos, declarados inidôneos ou impedidos de licitar; os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil; os que possuam entre seus sócios, dirigentes ou empregados servidor do órgão interessado ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93; e os consórcios de empresas, de acordo com o art. 33 da Lei nº 8.666/93;

6.7. As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso da prerrogativa descrita nos subitens 8.5.5 a 8.5.5.3 deste Edital deverão apresentar comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno mediante **Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial**, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do **Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC**, emitida no exercício vigente, comprovando a atual situação da empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA (art. 40, VI, Lei nº 8.666/93)

7.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues no local indicado no item 03 deste Edital, até o dia e horário fixados para o recebimento dos mesmos, em dois envelopes – **A** e **B** – separados, fechados e lacrados, contendo na face externa os seguintes dizeres:

Envelope A

Documentos de Habilitação (nome da Empresa)
Tomada de Preços nº 05/2020 – Município de Areia Branca.

Envelope B

A proposta de preços do (nome da Empresa)
Tomada de Preços nº 05/2020 – Município de Areia Branca



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7.2. Os documentos de habilitação, de acordo com o art. 32 da Lei nº 8.666/93, poderão ser apresentados em:

- 7.2.1.** Originais, **desde que possam ficar retidos e ser autuados no processo;**
- 7.2.2.** Fotocópias autenticadas;
- 7.2.3.** Fotocópias não autenticadas, **acompanhadas dos originais**, os quais serão devolvidos após conferência; ou ainda
- 7.2.4.** Por publicação em órgão de imprensa oficial.

8. HABILITAÇÃO – Envelope A (art. 40, VI, c/c art. 27, Lei nº 8.666/93)

8.1. Para fins de habilitação a esta Tomada de Preços, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2. Habilitação Jurídica (art. 27, I c/c art. 28, Lei nº 8.666/93)

- 8.2.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº 8.666/93);
- 8.2.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº 8.666/93);
- 8.2.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº 8.666/93);
- 8.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº 8.666/93).

8.3. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº 8.666/93)

- 8.3.1.** Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei nº 8.666/93), e visto no CREA ou CAU para licitantes com sede fora do estado para participar de licitações;
- 8.3.2.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 30, II e §1º, I da Lei nº 8.666/93), da forma que segue:

8.3.2.1. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões de obras ou serviços similares de complexidade equivalente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou no CAU;

8.3.2.2. A capacitação técnico-profissional susoaludida será feita mediante comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU do domicílio ou sede da licitante, com apresentação de registro válido à data prevista para entrega da proposta e declarado na forma do Anexo VIII, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, atestado(s) esse(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectivas Certidão(ões) de acervo técnico – CAT`S, expedidos por estes conselhos, a(s) qual(is) deverá(ão), também, ser apresentada(s);

8.3.2.3. A indicação das instalações e do aparelhamento será feita mediante a apresentação da relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, na data prevista para entrega da proposta.

8.3.3. Para comprovação do vínculo profissional do técnico responsável, será aceito, na forma do Acórdão nº 7.286/2010 – TCU - 2ª Câmara, qualquer documento dos dispostos nos subitens a seguir:

- 8.3.3.1.** Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado;
- 8.3.3.2.** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada;
- 8.3.3.3.** Contrato de Trabalho, regido pela CLT;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 8.3.3.4.** Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou
- 8.3.3.5.** Certidão de registro da licitante na entidade profissional competente, se nela constar o nome do profissional indicado.
- 8.4.3.** Apresentar comprovante da licença ambiental (vigente) da jazida de origem e a autorização de registro da licença ou licenciamento, esta de competência da ANM (Agência Nacional de Mineração), de fornecedores com autorização para explorar recursos minerais, notadamente pedra granítica (art. 30, IV da Lei nº 8.666/93);
- 8.4.4.** Comprovação de que recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo III, (art. 30, III da Lei nº 8.666/93).
- 8.5. Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº 8.666/93)**
- 8.5.1.** Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, (art. 31, II da Lei nº 8.666/93).
- 8.6. Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 27, IV c/c art. 29, Lei nº 8.666/93)**
- 8.6.1.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CGC ou CNPJ**), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº 8.666/93);
- 8.6.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº 8.666/93);
- 8.6.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº 8.666/93):
- 8.6.3.1. Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17 de outubro de 2014;
- 8.6.3.2. Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;
- 8.6.3.3. Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;
- 8.6.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) podendo ser apresentada em separado ou conjuntamente, mediante apresentação da prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional expedida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação, respectivamente, da Certidão Negativa de Débito – CND e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº 8.666/93);
- 8.6.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), (**CNDT**);
- 8.6.6.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;
- 8.6.6.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.1 a 8.5.4 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;
- 8.6.6.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8.6.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº 123/2006;

8.6.6.4. Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, na forma do Anexo VI;

8.6.6.5. Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato, na forma do Anexo VII;

8.6.6.6. Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo, na forma do Anexo IX.

8.7. Cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V, Lei nº 8.666/93):

8.7.1. Declaração que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos, na forma do Anexo V.

8.8. As certidões serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

9. PROPOSTAS – Envelope B (art. 40, VI, Lei nº 8.666/93)

9.1. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, em papel timbrado da licitante, sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal ou procurador do licitante. Deverá ser cotado em moeda corrente e, obrigatoriamente, conter:

9.1.1. Carta-Proposta Comercial, contendo a razão social, endereço e CNPJ da licitante, indicando expressamente o valor global proposto, prazo de execução não superior ao item 13.5, bem como prazo de validade não inferior ao item 9.2, ambos deste Edital, conforme modelo de Carta-Proposta Comercial – Anexo II deste Edital;

9.1.2. Planilha de Preços da Licitante, de conformidade com o Anexo I deste Edital, preenchendo-se os campos destinados aos preços unitários propostos, para todos os itens de serviços relacionados e calculando os respectivos preços parciais e totais, assinada pelo responsável técnico da empresa;

9.1.2.1. Em face do regime de execução das obras e serviços objeto desta licitação ser Empreitada por Preço Global, na planilha de valor orçado pela licitante quanto aos seus quantitativos deve ser seguida a estrutura de itenização constante da Planilha do Valor Orçado pelo Município – Anexo I;

9.1.2.2. Deverá, ainda, ser apresentada, juntamente com a planilha de preços da licitante, a planilha que expresse a composição de todos os seus custos unitários, na forma do art. 7, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Súmula 258/2010 do TCU.

9.1.3. Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos Sociais da mão-de-obra direta e indireta, de acordo com o Anexo I;

9.1.3.1. Os percentuais constantes da Planilha dos Encargos Sociais deverão observar para o seu preenchimento os percentuais fixados na Legislação em vigor.

9.1.4. Cronograma Físico-Financeiro contendo as etapas de execução e respectivos valores de desembolso, discriminando separadamente as obras e os serviços de acordo com os itens constantes da Planilha de Preços do Município;

9.1.5. Planilha Analítica da Composição do BDI.

9.1.5.1. Os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), não devem integrar o cálculo do BDI, tampouco a planilha de custo direto, e os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e desmobilização, não devem integrar o cálculo do BDI, conforme Acórdão TCU nº 2622/13. Na elaboração da Planilha de Composição do BDI a licitante deverá excluir as taxas referentes à Administração Local da Obra, Canteiro de Obra, Mobilização/Desmobilização,



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

devendo seguir, ainda, as orientações relativas à faixa referencial aprovada no mesmo Acórdão nº 2622/13;

9.1.5.2. Todas as planilhas deverão estar carimbadas e assinadas pelo responsável técnico da licitante, sob pena de desclassificação às que assim não forem apresentadas;

9.1.5.3. Todas as planilhas deverão também ser apresentadas em meio magnético na formatação Excel e pdf (composições).

9.2. O **prazo de validade das propostas** será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data fixada para o recebimento das mesmas, em conformidade com o art. 64, §3º da Lei nº 8.666/93;

9.3. Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Quantitativos e Qualitativos da Licitante deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc;

9.4. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos;

9.5. A proposta não poderá apresentar mais de uma cotação para a mesma obra;

9.6. Os preços constados nas propostas são definitivos, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, informando erro ou omissão, por parte do licitante ou de seus prepostos;

9.7. Havendo divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro, e o total será corrigido, de forma a conferir com aquele, considerando-se para a proposta o valor submetido a cálculo de correção a ser efetuado pelos membros da Comissão. Havendo, também, divergência entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá este último, após as devidas correções, de forma a ser compatível com o valor correto;

9.8. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, em conformidade com o art. 43, §6º da Lei nº 8.666/93;

9.9. Em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar proposta com erros formais ou vícios sanáveis não enseja a sua desclassificação, podendo ser corrigidos com a apresentação de nova proposta desprovida dos erros, conforme dispõe o Acórdão 898/2019 Plenário.

10. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO (art. 43, Lei nº 8.666/93).

10.1. Quando da entrega dos envelopes **HABILITAÇÃO – A** e **PROPOSTA – B**, o licitante ou seu representante legal deverá apresentar, separadamente, à Comissão, seu credenciamento, na forma do item 6.2, seus respectivos subitens, e seguintes deste Edital;

10.2. Abertos os envelopes de habilitação, os documentos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, na forma do art. 43, §2º da Lei nº 8.666/93;

10.3. A critério da Comissão de Licitação poderão ser analisados de imediato os documentos de habilitação e anunciado o seu resultado, na forma do art. 43, I da Lei nº 8.666/93;

10.4. Aos declarados inabilitados serão devolvidos os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, cumprindo o que determina o art. 43, II da Lei nº 8.666/93, desde que não tenha havido recursos, ou após sua denegação;

10.5. A critério da Comissão, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93;

10.6. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão designará dia e hora para a reunião em que serão abertas as propostas dos concorrentes habilitados, condicionada esta abertura ao transcurso do prazo sem interposição de recursos ou ao julgamento destes.

[Handwritten signature]



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Havendo **desistência expressa** do direito de recorrer por parte de **todos os licitantes**, a abertura poderá ser feita imediatamente, de acordo com o art. 43, III da Lei nº 8.666/93;

10.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar os licitantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, consoante determina o art. 43, §5º da Lei nº 8.666/93;

10.8. Verificação da conformidade das propostas remanescentes com os requisitos deste Edital, em especial o item 09 e seus subitens, desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, na forma do art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e realização do julgamento e classificação das propostas conformes, de acordo com o inciso V dos mesmos artigo e Lei aqui mencionados;

10.9. Divulgado o resultado do julgamento, não havendo intenção de recurso ou após a fase recursal, desde que mantida a decisão, o gestor adjudicará em nome do licitante vencedor. Havendo desistência expressa do direito de recorrer por parte de **todos os licitantes**, a adjudicação poderá ser feita imediatamente, de acordo com o art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.

10.10. É facultada à Comissão, **em qualquer fase da licitação**, promover quaisquer diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação necessária à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos, ou informações que deveriam constar, originariamente, das respectivas propostas, em conformidade com o art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93.

11. JULGAMENTO (art. 40, VII c/c arts. 43, 44 e 45, Lei nº 8.666/93)

11.1. O preço máximo aceitável terá como parâmetro o valor orçado pelo Município e constante dos Anexos I e V deste Edital, na forma do art. 43, IV da Lei nº 8.666/93;

11.2. De acordo, ainda, com o art. 43, IV c/c art. 48 da Lei nº 8.666/93, serão desclassificadas as propostas que:

11.2.1. Não obedecerem às condições estabelecidas neste Edital, em especial em seu item 09 e subitens, conforme art. 48, I da Lei nº 8.666/93;

11.2.2. Cotarem preços superiores aos máximos fixados (unitários e global), ou subsequente, na forma da Súmula 259/2010 do TCU (sendo oportunizado que se adequem, conforme disposto no subitem 9.9);

11.2.2.1. Será considerado subsequente, na forma do art. 48, §1º da Lei nº 8.666/93, o preço cotado inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

11.2.2.1.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município (art. 48, §1º, a da Lei nº 8.666/93), ou

11.2.2.1.2. Valor orçado pelo Município (art. 48, §1º, b da Lei nº 8.666/93).

11.3. A critério da Comissão, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, em obediência ao disposto no artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93;

11.4. Na forma dos arts. 43, inciso V, 44 e 45, § 1º, I da Lei nº 8.666/93, será considerado vencedor o licitante que apresentar o **menor preço global**;

11.5. Em caso de empate, a Comissão fará um sorteio em ato público, de acordo com o que estabelece o art. 45, §2º da Lei nº 8.666/93;

11.5.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de melhor preço, de acordo com o §1º dos mesmos artigo e Lei aqui mencionados;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.5.2. Para efeito do disposto no subitem 11.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos, em atendimento ao art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006:

11.5.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, LC 123/06);

11.5.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, LC 123/06);

11.5.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, LC 123/06);

11.5.2.4. Na hipótese da não classificação das propostas nos termos previstos nos subitens 11.5.1 a 11.5.2.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, §1º, LC 123/06);

11.5.3. O disposto nos subitens 11.5.1 a 11.5.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º, LC 123/06).

12. ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA (art. 40, II e XVI, Lei nº 8.666/93)

12.1. O recebimento da obra ora licitada dar-se-á de acordo com o art. 73, I, a e b, §3º da Lei nº 8.666/93, obedecendo-se ao prazo máximo previsto no item 13.5 deste Edital.

13. CONTRATO (art. 40, II, Lei nº 8.666/93)

13.1. Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93;

13.2. A empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar o termo de contrato, vir a desistir de assinar o mesmo, além da perda da garantia de participação, ser-lhe-ão atribuídas as penalidades prevista em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso;

13.3. O Contratado deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

13.4. Havendo interesse público e no caso de realização de serviços não previstos no Projeto inicial, a fatura contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários até os limites fixados na Lei nº 8.666/93.

13.5. O prazo máximo de execução das obras, objeto desta licitação será de dezesseis meses, contados a partir da emissão e do subsequente recebimento da Ordem de Serviço e após assinatura do Contrato pelo licitante vencedor, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93:

13.5.1. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

13.5.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

13.5.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

13.5.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93 e fixados no Contrato;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.5.5. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

13.5.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

13.6. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

14. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 40, XVII c/c art. 55, V, Lei nº 8.666/93)

14.1. Para atender as despesas do Contrato decorrente desta licitação, serão utilizados os recursos provenientes de:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
1531	1028	44905100	1001/1510/1530

15. PAGAMENTO (art. 40, XI e XIV, Lei nº 8.666/93)

15.1. O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização do Município, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

15.1.1. Nota fiscal;

15.1.2. Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;

15.1.3. Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e a CNDT, atualizadas.

15.2. As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

15.3. As faturas serão encaminhadas à fiscalização do Município, para análise e aprovação e posterior encaminhamento ao Município para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

15.4. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do Município dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

15.5. O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos itens 15.1./15.3. acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº 8.666/93;

15.6. Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;

15.7. Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

15.8. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

15.9. Os pagamentos poderão ser sustados pelo Município, nos seguintes casos:

15.9.1. Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possa, de qualquer forma, prejudicar o Município;

15.9.2. Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município por conta do Contrato;

15.9.3. Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pelo Município e nos demais Anexos deste Edital;

15.9.4. Erros ou vícios nas faturas.

15.10. De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

16. PENALIDADES (art. 40, III c/c art. 86, Lei nº 8.666/93)

16.1. O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado ao pagamento da multa de mora estabelecida no art. 86 da Lei nº 8.666/93, que será de 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato, de acordo com o art. 77 c/c art. 78, IV da Lei nº 8.666/93;

16.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratado será penalizado na forma prevista pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do empenho, em cada caso;

16.3. Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo da perda da garantia de participação.

17. RECURSOS (art. 40, XV, Lei nº 8.666/93)

17.1. Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, na forma do art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, recurso nos casos de (art. 109, I da Lei nº 8.666/93):

17.1.1. Habilitação ou inabilitação do licitante;

17.1.2. Julgamento das propostas;

17.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

17.1.4. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

17.1.5. Rescisão do Contrato, na forma do art. 79, I da Lei nº 8.666/93.

17.2. Do recurso interposto será dada ciência aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 109, §3º da Lei nº 8.666/93;

17.3. Os recursos e impugnações processar-se-ão na forma prevista nos §§4º e 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93;

17.4. Caberá representação, no mesmo prazo, de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico na forma do art. 109, II da Lei nº 8.666/93;

17.5. Caberá pedido de reconsideração de decisão do Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na hipótese do art. 87, § 3º da Lei nº 8.666/93;

17.6. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18. PROJETO BÁSICO (art. 40, IV e X c/c art. 47, Lei nº 8.666/93)

18.1. O Projeto Básico, com todas as suas especificações e complementos ao regular desempenho das obras, além de fazer parte integrante deste Edital, na forma de Anexo, conforme o art. 40, § 2º da Lei nº 8.666/93, poderá ser examinado, separadamente, com a Comissão de Licitação, nos dias e horários estipulados no item 05 deste Edital.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, XVII, Lei nº 8.666/93)

19.1. O Município se reserva o direito de revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93;

19.2. Quaisquer solicitações de informações complementares ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários à elaboração das propostas deverão ser formuladas, por escrito, em até 03 (três) dias antes da data marcada para abertura da Licitação, ficando desde já entendido que a ausência da resposta não constituirá motivo para alteração das condições e prazos;

19.3. A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da obra, objeto desta Licitação, seja de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo a solidariedade do Município, relativamente a esses encargos inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;

19.4. As obras, objeto desta Tomada de Preços, poderão ser contratadas no todo ou em parte, sempre subordinado à existência de recursos;

19.5. Só poderá haver subcontratação do objeto contratado por parte da contratada até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor do contrato, mediante prévio consentimento deste Município;

19.6. Não havendo expediente no órgão interessado na data designada para o recebimento dos envelopes, os mesmos serão recebidos no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora;

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente no Município, na forma do art. 110 da Lei nº 8.666/93;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, tomando-se por base as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, os preceitos do Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Areia Branca/SE, 13 de julho de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ
Presidente da CPL



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO I – PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS

1. DO OBJETIVO

1.1. Este documento tem por objetivo fornecer as instruções, informações e especificações técnicas necessárias à licitação, sob regime de empreitada por preço global, para a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar reforma em diversas praças deste Município, nos termos do contrato de repasse 1057072-53/879812/2018, firmado com o Ministério das Cidades.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As praças objeto do presente termo situam-se dentro dos limites do Município, e, em sendo trechos de grande fluxo de pedestres é primordial fazê-lo, visto que no período de chuvas a situação agrava ainda mais, fazendo-se necessário a manutenção constante dos locais mais críticos;

3. DA LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O locais de realização dos serviços estão situados nos Povoados, Boqueirão, Cajueiro, Junco e Pedrinhas deste Município, conforme projetos anexos.

4. DO ESCOPO DOS SERVICOS

4.1. Os serviços considerados no presente termo compreendem basicamente as atividades previstas na especificação, planilhas e projetos anexos.

5. DO CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS

5.1. Para efeito de elaboração de sua proposta, o proponente pode, a seu critério, visitar o local dos serviços, a fim de efetivar levantamentos minuciosos das condições que poderão influir na execução dos serviços, inclusive aquelas relativas ao dimensionamento de sua equipe, abastecimento de energia elétrica e de água, condições climáticas, aprovisionamento de materiais, assim como transporte, se for o caso, da mão-de-obra necessária as diferentes etapas dos serviços;

5.2. Os custos desta visita correrão única e exclusivamente pela parte interessada em participar do certame;

5.3. A futura contratada não poderá alegar inviabilidade para a realização dos serviços, tendo como justificativa o anterior desconhecimento dos locais de execução.

6. DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1. Serão observadas durante a execução do contrato, todas as condições de trabalho exigidas pela legislação em vigor, em especial aquelas concernentes ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

6.2. Serão de exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATADA os seguintes itens: administração e chefia de todo seu pessoal de obra, o transporte para o local de serviços, o fornecimento de alimentação adequada, bem como todos os EPI's e fardamentos a seus servidores;

6.3. A contratada deverá implantar um diário de obra, que servirá para registro das ocorrências e comunicação diária entre ambas as partes;

6.4. A contratada deverá respeitar as disposições legais pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como o fornecimento de condições mínimas para cumprimento das Medidas e Normas Gerais de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, citado nesta Seção;

6.5. A contratada deverá adaptar suas rotinas administrativas de forma a atender aos requisitos mínimos de controle e acompanhamento, solicitados pela FISCALIZAÇÃO;

6.6. A contratada deverá manter no canteiro de serviços um encarregado, que a representará junto à fiscalização;

Y



000215

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.7. Será de exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATADA a administração e chefia de todo o seu pessoal de obra, devendo o seu custo estar diluído no preço proposto.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. Todos os serviços relacionados neste termo e seus anexos deverão ser executados em, no máximo, dezesseis meses, contados da data da Ordem de Início de Serviço.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meses)	V. TOTAL (R\$)
1	Reforma em diversas praças deste Município	Unid	16	455.470,82

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa deste Município, com dotação suficiente, obedecendo à classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
1531	1028	44905100	1001/1510/1530

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização do Município, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

- a) Nota fiscal;
- b) Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;
- c) Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e a CNDT, atualizadas.

10.2. As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

10.3. As faturas serão encaminhadas à fiscalização do Município, para análise e aprovação e posterior encaminhamento ao Município para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

10.4. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do Município dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

10.5. O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos itens 10.1./10.3. acarretará indenização por inadimplência pela variação do INCC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº 8.666/93;

10.6. Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;

10.7. Os valores pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, desde que



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93;
10.8. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento;

10.10. Os pagamentos poderão ser sustados pelo Município, nos seguintes casos:
a) Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possa, de qualquer forma, prejudicar o Município;
b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município por conta do Contrato;
c) Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pelo Município, mormente as contidas no presente termo;
d) Erros ou vícios nas faturas.

10.10. De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. A contratante, durante a vigência contratual, se obriga a:
a) Acompanhar, controlar e analisar a execução das obras quanto à eficiência, eficácia e a efetividade na realização dos serviços prestados;
b) Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;
c) Indicar os seus representantes responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e controle do objeto deste Contrato;
d) Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das obras, fixando prazo para as devidas correções;
e) Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

11.2. A contratada, durante a vigência contratual, se obriga a:
a) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério do município, se façam necessários nas obras e serviços, objeto do presente termo, até os limites fixados no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
c) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual;
d) Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução contratual, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da contratante, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;
e) Manter no escritório da obra o livro de ocorrências de obras, onde serão anotadas todas as ocorrências havidas na execução dos serviços, livro este que será assinado semanalmente pelo responsável técnico da Contratada e pelo engenheiro fiscal do Município;
f) Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei nº 8.666/93), e visto no CREA ou CAU para licitantes com sede fora do estado para participar de licitações;

12.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto



000217

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 30, II e §1º, I da Lei nº 8.666/93), da forma que segue:

- a) A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões de obras ou serviços similares de complexidade equivalente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou no CAU;
- b) A capacitação técnico-profissional susoaludida será feita mediante comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU do domicílio ou sede da licitante, com apresentação de registro válido à data prevista para entrega da proposta, devidamente declarado, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, atestado(s) esse(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectivas Certidão(ões) de acervo técnico - CAT`S, expedidos por estes conselhos, a(s) qual(is) deverá(ão), também, ser apresentada(s);
- c) A indicação das instalações e do aparelhamento será feita mediante a apresentação da relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, na data prevista para entrega da proposta.

12.3. Para comprovação do vínculo profissional do técnico responsável, será aceito, na forma do Acórdão nº 7.286/2010 - TCU - 2ª Câmara, qualquer documento dos dispostos nos subitens a seguir:

- a) Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada;
- c) Contrato de Trabalho, regido pela CLT;
- d) Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou
- e) Certidão de registro da licitante na entidade profissional competente, se nela constar o nome do profissional indicado.

12.4. Comprovação de que recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, (art. 31, II da Lei nº 8.666/93).

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

14.1. O recebimento da obra ora licitada dar-se-á de acordo com o art.73, I, a e b, §3º da Lei nº 8.666/93, obedecendo-se ao prazo máximo previsto no item 7.1 do presente termo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

15.2. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor Danyllo Barreto Fontes, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.



000218

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Mun. de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

**PROJETO BÁSICO
REFORMA DE PRAÇAS NO
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**

SICONV 879812/2018

Engenheiro responsável: **Danyllo Barreto Fontes**
CREA/SE nº. 271615647-6

Areia Branca – SE
Agosto de 2019



000219

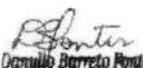
**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Mun. de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	5
2.1. Legislação, normas e regulamentos	5
2.2. Acompanhamento e fiscalização.....	6
2.3. Execução dos serviços da obra	7
2.4. Materiais	8
2.4.1. Condições de similaridade.....	9
2.5. Administração e mão de obra	9
2.6. Segurança da obra.....	10
2.6.1. Prevenção contra acidentes	10
2.6.2. Vigilância	11
2.7. Responsabilidade técnica e garantia	11
2.6. Medições.....	13
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	14
3.1. Serviços gerais de empreendimento.....	14
3.1.1. Placa de obra	14
3.1.2. Ligação de água.....	14
3.1.3. Barracão de obra.....	15
3.2. Serviços preliminares.....	16
3.2.1. Remoção de bancos de concreto	16
3.2.2. Demolição manual de piso	16
3.2.3. Realocação de mudas de árvores	16
3.2.4. Locação de praças com piquetes de madeira	17
3.2.5. Meio-fio.....	17
3.3. Iluminação.....	18
3.3.1. Luminária LED.....	18
3.3.2. Poste em concreto.....	18


Damilho Barreto Pontes
Engenheiro Civil
REA-SE 2°1615647-6



000220

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Mun. de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

3.3.3. Condutos	18
3.3.4. Condutores	19
3.3.5. Caixa de passagem	20
3.3.6. Aterramento	20
3.4. Pavimentação	21
3.4.1. Piso intertravado	21
3.4.2. Pavimentação em concreto	21
3.4.3. Piso tátil	22
3.5. Área de vivência	23
3.6. Pintura	24
3.6.1. Caição de meio-fio	24
3.6.2. Pintura para exteriores	24
3.7. Diversos	25
3.7.1. Lixeira	25
3.7.2. Placa de inauguração	25
4. Considerações finais	26
5. DESENHOS	27

Daniel Barreto Pontes
Daniel Barreto Pontes
Engenheiro Civil
REA-SE 2°1615647-6



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Mun. de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto visa estabelecer critérios e condições técnicas básicas que devem ser obedecidas no fornecimento de materiais e na execução das obras de reforma de praças dos povoados de Areia Branca/SE, listadas a seguir:

- Praça Dr. Augusto Prado Franco, Povoado Pedrinhas;
- Praça Mizael José de Almeida, Povoado Junco;
- Praça Elpídio Pinto de Oliveira, Povoado Boqueirão;
- Praça Maria Creuza de Góis, Povoado Cajueiro.

Para descrever, detalhar e orientar os serviços e materiais da obra, são apresentados os seguintes documentos componentes deste Projeto Básico:

- a) Memoriais e especificações técnicas;
- b) Orçamento;
- c) Projeto arquitetônico;
- d) Projeto de instalações elétricas.

Além disso, define-se:

- **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Areia Branca/SE;
- **FISCALIZAÇÃO:** pessoa física ou jurídica designada pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução das obras e serviços;
- **PROJETISTA:** profissional habilitado pelo CREA responsável pela elaboração dos projetos;
- **CONTRATADA:** empresa contratada para a execução das obras e serviços.

[4]

Danylla Barreto Pontes
Danylla Barreto Pontes
Engenheira Civil
REA-SE 2°1615647-6



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Mun. de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1. Legislação, normas e regulamentos

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Deverá providenciar junto ao CREA as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes ao objeto de contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº. 6496/1977.

Obter junto à Prefeitura Municipal de Areia Branca, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento, o Alvará de Construção, na forma das disposições em vigor.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor (NR-18), particularmente no que refere ao pessoal alocado nos serviços e obras, objeto do contrato.

Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e, providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e exclusiva responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras, objeto do contrato;

A CONTRATANTE fornecerá em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos competentes, tais como a Prefeitura Municipal, CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental), quando for o caso.

A CONTRATADA deverá executar os serviços da obra em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas nas Especificações.

[5]

Daniella Barreto Pontes
Daniella Barreto Pontes
Engenheira Civil
REA-SE 2°1615647-6



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Mun. de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução dos serviços da obra, devendo informar à FISCALIZAÇÃO sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.

2.2. Acompanhamento e fiscalização

Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto primitivo, fornecido pela CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem prévia e expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

Todas as eventuais modificações ocorridas no projeto durante a execução dos serviços e obras serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações integrantes do projeto.

Desde que prevista no projeto, a CONTRATADA submeterá previamente a aprovação da FISCALIZAÇÃO toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a serem considerados na execução dos serviços de obras, objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, conformidade com os requisitos e condições estabelecidas pela FISCALIZAÇÃO e Especificações.

A Lei nº 8.666/1993 exige que o representante da Administração anote em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas, falhas ou defeitos observados; as anotações efetuadas constituem importante ferramenta de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Conforme explicitado acima é de responsabilidade do representante da administração (fiscal de obra) a anotação em registro de todas e quaisquer irregularidades encontradas na obra.

[6]

Daniel Barreto Pontes
Daniel Barreto Pontes
Engenheiro Civil
REA-SE 2°16'5647-6

K



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Mun. de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

Ainda, conforme Decisão Plenária do TCU nº 1069/2001 é "Dever da Administração acompanhar a execução de contrato e de seus aditivos, atentando para a qualidade, as medições e os pagamentos das obras"; por sua vez, tem seu representante legal o poder para adequar ou não quaisquer fatos irregulares no decorrer da obra.

2.3. Execução dos serviços da obra

Durante a execução dos serviços da obra, a CONTRATADA deverá:

Submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO, até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos, o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviços compatíveis com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras.

Submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços da obra, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento (linha de balanço, cronograma de barras, etc.).

Enviar uma cópia do PCMAT à FISCALIZAÇÃO até 5 (cinco) dias após o início dos serviços, caso a quantidade de trabalhadores seja igual ou superior a 20 (vinte) em qualquer uma das fases do planejamento.

Manter no local dos serviços da obra instalações, funcionários uniformizados identificados e equipamentos em quantidade, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato.

Manter o Livro de Ordem/Diário de Obra no canteiro de obras, sempre atualizado e a disposição da FISCALIZAÇÃO.

Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as

[7]

D. Barreto
Denzillo Barreto Pontes
Engenheiro Civil
REA-SE 2°16°5647-6



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Mun. de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços da obra, objeto do contrato.

Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.

Submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

Submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras.

Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução, determinados pela FISCALIZAÇÃO.

Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos.

Evitar interferência com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas.

Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da obra, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer espécie e natureza.

2.4. Materiais

Todos os materiais necessários à total execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ainda ser de primeira qualidade e atenderem as normas técnicas específicas da ABNT ou equivalente. Além disso, a

[8]

Danylla Barreto Pontes
Danylla Barreto Pontes
Engenheira Civil
REA-SE 7°16*5647-6



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Mun. de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO a documentação relacionada as jazidas de extração dos materiais.

2.4.1. Condições de similaridade

Os materiais específicos poderão ser substituídos por outros similares, mediante consulta previa à FISCALIZAÇÃO e desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao (s) substituído (s): qualidade reconhecida e testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação, principais dimensões) e mesma ordem de grandeza de preços.

2.5. Administração e mão de obra

A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabe a CONTRATADA as despesas relativas as leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal durante todo o período de execução da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de reconhecimento das obrigações com o INSS; a qualquer momento e ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação pertinente a obra:

- Certidão Negativa de Débitos com INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS;
- Certidão de Quitação de INSS referente ao contrato.

[9]

Danyllio Barreto Pontes
Danyllio Barreto Pontes
Engenheiro Civil
REA-SE 2°1615647-6



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Mun. de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

2.6. Segurança da obra

2.6.1. Prevenção contra acidentes

Na execução dos trabalhos, deve haver proteção contra o risco de acidente com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco a Companhias ou Institutos Seguradores. Para isso, a CONTRATADA deve cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (nesta cláusula está incluída a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas, a critério da FISCALIZAÇÃO, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

Em caso de acidentes no canteiro ou local de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente a obra no local do acidente, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o mesmo;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

Para cada categoria profissional, e em função do tipo de serviço, devem ser providenciados pela CONTRATADA os equipamentos de segurança adequados à proteção de seu pessoal, tais como: botas, capacetes, luvas, óculos de proteção, máscaras, capas de chuva, macacões, etc.

A CONTRATADA deve manter livre o acesso ao equipamento contra incêndio, a fim de poder combater eficientemente o fogo numa possível eventualidade, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou qualquer outro material no local da obra.

[10]

Danylio Barreto Pontes
Danylio Barreto Pontes
Engenheiro Civil
REA-SE 271615647-6



000228

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Mun. de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

2.6.2. Vigilância

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção destes e das instalações da obra. Qualquer perda ou dano sofrido no material, equipamento ou instrumental, eventualmente entregue pela CONTRATANTE à CONTRATADA, será avaliado pela FISCALIZAÇÃO.

Deve ser proibida a entrada no local da obra de pessoas estranhas ao serviço, a não ser que estejam autorizadas pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deve tomar todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a integridade de áreas adjacentes, pavimentações, canalizações, redes elétricas e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

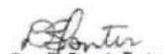
2.7. Responsabilidade técnica e garantia

A CONTRATADA deverá apresentar antes do início dos trabalhos, a ART referente a execução da obra; uma via da respectiva ART deverá ser mantida no canteiro de obras.

Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 5 (cinco) anos nele referido é de garantia e não de prescrição; o prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código de Processo Civil Brasileiro (CPC).

Durante 5 (cinco) anos após o recebimento definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento de CONTRATANTE.

[11]


Danilo Barreto Pontes
Engenheiro Civil
REA-SE 2°1615647-6



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Mun. de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na formada legislação em vigor.

Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida certada pela CONTRATADA.

A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos básicos, em mídia digital que compõem o objeto do contrato, em conformidade com as disposições das Especificações.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, normas/manuais do DNIT/DNER, Resoluções Normativas do CREA, Normas do Governo do Estado, prevalecerão as prescrições contidas nas normas dessas entidades públicas.

Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos;

[12]


 Danilo Barreto Pontes
 Engenheiro Civil
 REA-SE 2°16'5647-6



000230

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Mun. de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

- As cotas dos desenhos prevalecem em suas dimensões, medidas em escalas;
- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os de datas mais antigos.

2.6. Medições

As faturas serão apresentadas pela CONTRATADA com indicações das quantidades e preços unitários, obedecidas as etapas de obras e serviços executados, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATANTE.

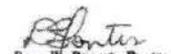
A FISCALIZAÇÃO terá um prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da medição para análise dos documentos e apresentação de parecer ao setor de pagamentos da Prefeitura Municipal.

Todos os boletins de medição deverão ser acompanhados de relatório fotográfico das atividades realizadas no período.

O pagamento da 1ª medição somente será efetuado após terem sido entregues à FISCALIZAÇÃO:

- Cópias da comunicação prévia ao Ministério do Trabalho;
- Cópia do PCMAT, caso necessário;
- Matrícula da obra no INSS;
- ART de execução da obra junto ao CREA;
- Alvará de construção expedido pela Prefeitura Municipal;
- Planejamento completo da obra, com técnica adequada, elaborado por profissional habilitado pelo CREA;
- Layout do canteiro de obras.

[13]


Damilley Barreto Pontes
Engenheiro Civil
REA-SE 2ª 1615647-6



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Mun. de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Serviços gerais de empreendimento

3.1.1. Placa de obra

A placa de obra, cuja dimensão deverá ser de 3,00 m x 2,00 m, será em estrutura de madeira com chapa de aço galvanizado, conforme modelo padrão a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

O local da instalação da placa deverá ser definido pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser prevista toda a estrutura para a sustentação da placa.

Lei nº 5194/1966 - Art. 16 - Enquanto durar a execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatório a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor e co-autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos (nome e endereço da empresa CONTRATADA, registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da região sob a qual esteja jurisdicionada a obra). A placa terá as dimensões aprovadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo Manual de Placas do Ministério das Cidades - Governo Federal.

3.1.2. Ligação de água

O armazenamento e a distribuição de água devem ser dimensionados levando-se em conta a execução simultânea de operações que envolvam seu uso, as quantidades necessárias para consumo e os períodos mais desfavoráveis do seu abastecimento.

[14]

Danylio Barreto Pontes
Danylio Barreto Pontes
Engenheiro Civil
REA-SE 2°16°5647-6



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Mun. de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

A entrada provisória de água deve ser executada dentro dos padrões estabelecidos, cabendo à CONTRATADA tomar todas as providências necessárias ao fornecimento de água.

3.1.3. Barracão de obra

O barracão será para obras de médio porte com reaproveitamento de duas vezes, com área em planta especificada no respectivo item da planilha orçamentária.

Fica a cargo da CONTRATADA apresentar a FISCALIZAÇÃO o projeto do barracão que deve:

- Possuir pelo menos 1 (um) escritório a ser usado pela administração da obra e fiscalização;
- Ter ventilação natural e iluminação adequadas;
- Possuir instalações elétricas adequadamente protegidas;
- Ter pé-direito mínimo de 2,50 m;
- Possuir instalações hidrossanitárias adequadas e banheiros com piso impermeável e antiderrapante;
- Possuir meios de combate a incêndio.

A locação do barracão será feita de modo a facilitar o acesso à obra e não interferir com as atividades do local.

A CONTRATADA providenciará um local para a guarda de equipamentos e pequenas ferramentas. A construção será em chapas compensadas resinadas constituídas de sarrafos e pé direitos necessários para sua sustentação. A cobertura deverá ser em telha de fibrocimento ou similar. Deverá ter piso argamassado com traço 1:6 (cimento e areia).

Danyllly Barreto Pontes
Danyllly Barreto Pontes
Engenheiro Civil
REA-SE 2^o 16^o 5647-6



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Mun. de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

3.2. Serviços preliminares

3.2.1. Remoção de bancos de concreto

Todos os bancos de concreto com encosto em bom estado serão removidos cuidadosamente de onde estão antes do início dos trabalhos para posterior assentamento em locais especificados nas plantas.

3.2.2. Demolição manual de piso

Algumas praças possuem trechos de pavimentação em concreto simples em mau estado, que deverão ser demolidos e realocados conforme o layout dos canteiros representado nas plantas.

Ressalta-se que os colaboradores da CONTRATADA devem estar usando os equipamentos de proteção individual adequados para o serviço, além de que o entulho gerado deve ser armazenado conforme plano de gerenciamento de resíduos e/ou legislação pertinente.

3.2.3. Realocação de mudas de árvores

Em algumas praças existem pequenas mudas de árvores que deverão ser realocadas conforme plantas de paisagismo. Desse modo, o serviço de retirada e replantio das mudas deverá ser feito com o máximo de cuidado para preservar a integridade das plantas.

Danyllly Barreto Pontes
Danyllly Barreto Pontes
Engenheiro Civil
REA-SE 2°16*5647-6



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Mun. de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

3.2.4. Locação de praças com piquetes de madeira

Inicialmente, faz-se a locação das estacas, que é definida pelo cruzamento das linhas fixadas por pregos no gabarito. Em seguida, transfere-se esta interseção ao terreno, através de um prumo de centro.

No ponto marcado pelo prumo, crava-se uma estaca de madeira (piquete), com dimensões 2,5 cm x 2,5 cm x 15,0 cm.

Utilizando o gabarito, faz-se a transferência de todos os pontos das estacas para o terreno, utilizando, como já descrito, a linha o prumo de centro e estacas de madeira.

3.2.5. Meio-fio

Os meios-fios a serem assentados na obra deverão ser de concreto simples com as dimensões mínimas:

- Comprimento: 100 cm;
- Largura: 12 cm;
- Altura: 30 cm.

Os meios-fios serão assentados em cavas previamente compactadas e deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto.

O piso do meio-fio ficará acima do revestimento, variando o espelho entre 15 e 17 cm.

As juntas dos meios-fios serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

O processo de execução de assentamento dos meios-fios consistirá em:

- a) Materialização do alinhamento e cota de projeto com a utilização de estacas de madeira ou de ponteiros de aço e linha estendida entre eles;

[17]

D. Pontes
Damião Barreto Pontes
Engenheiro Civil
REA-SE 2°16°5647-6



000235

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Mun. de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

- b) Escavação, obedecendo aos alinhamentos e dimensões indicadas no projeto;
- c) Regularização e execução de base de 5,0 cm de concreto, para regularização e apoio dos meios-fios, nos casos de terreno sem suporte;
- d) Assentamento das peças pré-moldadas de concreto, de acordo com os níveis de projeto;
- e) Rejuntamento com argamassa de cimento e areia.

3.3. Iluminação

3.3.1. Luminária LED

Luminária LED de 100W, AC, lentes em policarbonato, corpo de alumínio injetado, 220V, fator de potência mínimo de 0,97, temperatura de cor 5700K, vida útil de 50.000 horas, com 5 anos de garantia, DPS 10KV, com no mínimo IP 65, índice de reprodução de cor (IRC) 70% e eficiência luminosa de no mínimo 90 lm/W, atendendo aos testes do LM79.

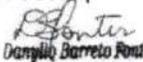
3.3.2. Poste em concreto

Alguns postes serão mantidos, trocando-se apenas as luminárias conforme indicações nas plantas. Postes novos serão em concreto terão dimensões de 12/200 ou 9/200 conforme projeto elétrico, para iluminação pública.

3.3.3. Conduitos

Todos os eletrodutos a serem utilizados deverão ser de PVC, antichama, de marca com qualidade comprovada e resistência mecânica mínima de 320 N/5cm para

[18]


Danilo Barreto Pontes
Engenheiro Civil
REA-SE 7.16.5647-6



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Mun. de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

duto corrugado e estar de acordo com as normas IEC-614, PNB-115, PBE-183 e PMB-335.

3.3.4. Condutores

Os condutores serão de cobre eletrolítico de alta pureza, tensão de isolamento 450/750V, isolados com composto termoplástico de PVC com características de não propagação e auto extinção do fogo (antichama), resistentes a temperaturas máximas de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito. Devem atender às normas NBR-6880, NBR-6148, NBR-6245 e NBR-6812.

Os condutores instalados em eletroduto diretamente enterrado no solo, terão tensão de isolamento 0,6/1kV, encordoamento classe 2, conforme norma de fabricação NBR 7288.

A bitola mínima para os condutores será para circuitos de força de 2,5mm² e circuitos de iluminação 1,5 mm². Para todas as bitolas deverão ser utilizados cabos elétricos, ou seja, condutores formados por fios de cobre, têmpera mole-encordoamento classe 2.

Os cabos deverão ser conectados às tomadas com terminais pré-isolados tipo anel ou pino e conectados aos disjuntores com terminais pré-isolados tipo pino. Todos os condutores deverão ser identificados com anilhas, numerados conforme o número do circuito.

Padronização das cores:

- Fase R – Vermelha;
- Fase S – Branca ou Cinza;
- Fase T – Preta;
- Neutro – Azul-claro;

Danyllo Barreto Pontes
 Engenheiro Civil
 REA-SE 2°1615647-6

[19]



000237

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Mun. de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

- Retorno – Amarelo;
- Terra – Verde ou verde e amarelo (brasileirinho).

3.3.5. Caixa de passagem

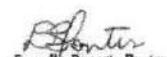
Na base ao lado do poste deverá ser instalada uma caixa de passagem em alvenaria com dimensões internas mínimas de 30 x 30 x 40 cm, com tampa.

As caixas devem estar posicionadas nos canteiros ao lado do poste e estarem niveladas com as bases de concreto do poste. Dentro de cada caixa de passagem deverá ser colocada uma camada de brita nº. 02 de 10 cm.

3.3.6. Aterramento

Um cabo de cobre de seção igual à do circuito ou com a mesma seção do maior condutor fase, deverá acompanhar os circuitos e interligar todos os postes com o barramento de terra.

Nas caixas de passagem indicadas na planta, deverá ser instalada 01 (uma) haste de diâmetro nominal 16 mm, revestida com uma camada de cobre, com comprimento mínimo 2,40 m, com a função de aterramento dos postes. Para interligação do condutor com a haste de aterramento deverá ser utilizado um conector tipo GTDU ou cunha.


Danilo Barreto Romes
Engenheiro Civil
REA-SE 2°1615647-6

[20]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Mun. de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

3.4. Pavimentação

3.4.1. Piso intertravado

A maior parte da pavimentação das praças de dará por meio de piso de blocos de concreto 20 cm x 10 cm intertravados.

O processo executivo deverá seguir os procedimentos:

- Regularização da base;
- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

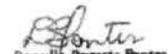
Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;

3.4.2. Pavimentação em concreto

Algumas áreas das praças receberão pavimentação em concreto simples, com coloração natural e de acabamento áspero.

Poderão ser utilizadas juntas de PVC ou de alumínio, formando quadros com dimensões pré-determinadas.


Donizete Barreto Pontes
Engenheiro Civil
REA-SE 2^o 16*5647-6

[21]



000239

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Mun. de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

Inicialmente, deverão ser colocadas juntas, formando quadros, com tamanhos iguais e dimensões em torno de 1,20 m x 1,20 m, dispostas de forma homogênea. Estas juntas servirão de mestras para o acabamento superficial, devendo, portanto, obedecer aos caimentos necessários. O assentamento das juntas deverá ser feito com argamassa de cimento e areia, na proporção 1:3 (traço T1).

Os locais das juntas deverão ser chapiscados e a argamassa de assentamento terá seção triangular, com a dimensão da base no máximo igual a 5 cm.

Quando plásticas, as juntas deverão ser em PVC, nas dimensões de 3 x 20 mm. Vinte e quatro horas após o assentamento das juntas, a superfície do concreto no interior dos quadros deverá ser umedecida e chapiscada com argamassa traço T1 (1:3 de cimento e areia), com fluidez necessária para cobrir toda a superfície. O chapisco será aplicado com escovão ou vassoura de piaçava.

Imediatamente após a execução do chapisco deverá ser iniciado o espalhamento da argamassa do piso. A argamassa deverá ser colocada dentro dos quadros, espalhada e sarrafeada com régua de madeira ou alumínio, usando as juntas como guias.

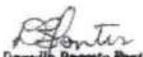
A argamassa será adensada batendo-se energicamente com a desempenadeira por toda a superfície, evitando-se danificar as juntas. A superfície será acabada com desempenadeira de madeira.

A cura será obrigatoriamente feita pela conservação da superfície, leve e permanentemente molhada durante, pelo menos, 7 (sete) dias após a sua execução.

3.4.3. Piso tátil

Os pisos táteis externos serão no modelo alerta ou direcional, assentado sobre lastro de concreto. As placas caracterizam-se pela diferenciação de textura e

[22]


Darquillo Barreto Pontes
Engenheiro Civil
REA-SE 2^o 1615647-6



000240

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Mun. de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

cor em relação ao piso adjacente, destinado a construir alerta ou linha de guia, perceptível por pessoas com deficiência visual.

O piso tátil será em concreto com dimensões de 30 x 30 cm, em cores contrastante dos demais pisos, tanto no piso direcional quanto no de alerta.

A base de aplicação deve ser o lastro de concreto que compõe a calçada. A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

As placas devem ser assentadas de forma que o sentido longitudinal do relevo coincida com a direção do deslocamento.

3.5. Área de vivência

Algumas praças receberão instalações de vivência cobertas, conforme indicadas em plantas e detalhadas em prancha separada.

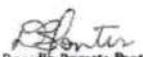
A área de vivência consistirá de uma cobertura em telhas cerâmicas tipo canal sobre trama de madeira (peroba, jatobá, itaúba ou massaranduba), com inclinação de 25%, com devido tratamento contra cupins e de procedência certificada.

A cobertura da residência, com inclinação de 30%, será de telhas cerâmicas tipo colonial assentadas sobre estrutura de madeira, com devido tratamento contra cupins e de procedência certificada, nas seguintes bitolas:

Os componentes da trama do telhado deverão possuir as seguintes dimensões mínimas de seção transversal:

- Terças: 6 cm x 12 cm;
- Caibros: 5 cm x 7 cm, sendo espaçados a cada 50 cm;
- Ripas: 1,5 cm x 5 cm, espaçadas a cada 35 cm.

[23]


Danylio Barreto Pontes
Engenheiro Civil
REA-SE 2° 1615647-6



000241

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Mun. de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

O telhado será apoiado em pilares de concreto armado $f_{ck} \geq 25,0$ MPa, sendo executado em conformidade com as normas técnicas vigentes no tocante a preparo, lançamento, adensamento e cura.

Ainda, serão instaladas mesas com tampo em concreto e bancos como mobiliário urbano.

3.6. Pintura

3.6.1. Caição de meio-fio

Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de "cal" sobre o meio-fio. A pintura do meio-fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado. Os serviços de pintura serão medidos por metro linear aplicados no meio-fio.

3.6.2. Pintura para exteriores

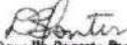
Pintura do tipo PVA para exteriores será aplicada nos bancos de concreto realocados, nos pilares das áreas de vivência e em muretas do reservatório (chafariz público) de algumas praças.

As superfícies deverão ser lixadas, aplicado uma demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica e duas demãos de tinta PVA látex convencional para exteriores, conforme FISCALIZAÇÃO.

A primeira demão "primer" será bastante fluida e consistirá na diluição de um litro, do produto referido em 0,30 litros de água. A demão de primer será aplicada, com brocha, no sentido horizontal.

Seca a primeira demão, procede-se à aplicação da segunda, agora no sentido vertical.

[24]


Danilo Barreto Pontes
Engenheiro Civil
REA-SE 2°16*5647-6



000242

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Mun. de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

No preparo da segunda demão será diluído um litro do produto em 0,10 litros de água.

Caso o recobrimento não tenha sido satisfatório a critério da FISCALIZAÇÃO, será aplicada uma terceira demão, após seca a segunda, agora no sentido horizontal.

O preparo da terceira demão será idêntico ao da segunda demão.

O aceite da pintura ficará a critério da FISCALIZAÇÃO, podendo o número de demãos serem acrescido e a reconstituição da pintura ficando por conta da CONTRATADA.

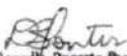
3.7. Diversos

3.7.1. Lixeira

Lixeira em fibra de vidro, com capacidade de 50 litros, com suporte (poste), fabricante FIOBERGLASS, ou similar.

3.7.2. Placa de inauguração

Caberá a CONTRATADA mandar confeccionar e assentar uma placa de inauguração em alumínio com acrílico, 80 cm x 60 cm, com logotipo e moldura com dizeres em alto relevo fornecidos pela FISCALIZAÇÃO.


Danilo Barreto Pontes
Engenheiro Civil
REA-SE 2°16*5647-6

[25]



000243

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Mun. de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

4. Considerações finais

Após a conclusão total da obra, a CONTRATADA deverá retirar todos os restos de materiais, inclusive entulhos e outros.

A obra só será dada com entregue após inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

Areia Branca/SE, 22 de agosto de 2019.

Danylo Barreto Fontes

Danylo Barreto Fontes
Engenheiro civil – Portaria 068/2019
CREA/SE nº. 271615647-6

H

[26]



000244

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Obra: Iluminação Pública – Praça

Proprietário: Prefeitura Municipal De Areia Branca

Endereço: Praça Elpídio Pinto de Oliveira, Povoado Boqueirão – Areia Branca/SE

**MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Responsável Técnico:

Eng. Eletricista Thieres da Cunha Lima

CREA/SE 271713153-1

Areia Branca – SE

Agosto de 2019



000245

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Identificação do Projeto

Obra: Iluminação Pública da Praça Elpídio Pinto de Oliveira

Endereço: Praça Elpídio Pinto de Oliveira, Povoado Boqueirão
Areia Branca/SE, 49580-000

Responsável técnico: Thieres da Cunha Lima

CREA/SE 271713153-1

Endereço: Av. Rinaldo Mota Santos, 1811 – Anísio Amâncio de Oliveira – Itabaiana/SE

Telefone: (79) 9 9894-5840

Email: thiereslima@gmail.com

Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia Branca

CNPJ: 13.100.995/0001-04

Endereço: Praça Joviniano Freire de Oliveira, S/N – Centro – Areia Branca/SE, 495800-000

Email: contato@areiabranca.se.gov.br

Tipo de projeto: Ligação Nova

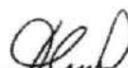
Classe: Poder Público

Nº de pavimentos: 1

Quantidade de UC's: 1

Carga instalada (W): 800

Tipo de padrão: Baixa tensão


Thieres da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 271713153-1

2



000246

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Sumário

1 Objetivo	4
2 Normas Técnicas	4
3 Entrada de Serviço	4
4 Cálculo da Demanda	6
5 Quadro de distribuição /comando	6
6 Comando	6
7 Caixa de Passagem	6
8 Eletrodutos	7
9 Aterramento dos Postes	7
10 Circuitos de Iluminação	7
11 Execução	8
Lista de Materiais	9


Thierys da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 271713153-1

3



000247

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1 Objetivo

O presente memorial técnico descritivo tem por objetivo descrever o projeto elétrico de iluminação pública da Praça Elpídio Pinto de Oliveira situada no Povoado Boqueirão, no município de Areia Branca, Sergipe.

2 Normas Técnicas

Para elaboração do presente projeto, foram seguidas as prescrições das seguintes normas:

- NBR 5101/2012 – Iluminação Pública – Procedimento
- NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- NDU 001 – Energisa

3 Entrada de Serviço

1.1 Ramal de Ligação

A entrada de energia será feita em baixa tensão, com ramal de ligação aéreo derivando da rede BT da Energisa, como indicado na planta de localização em anexo.

O fornecimento de energia será feito a 3 fios (2 fases + neutro), em baixa tensão 220/127 V. proveniente da rede da Energisa.

Os condutores Ramal de Ligação Aéreo derivarão do poste da Energisa, serão em alumínio multiplexado com seção 2#10(10) mm² e serão fornecidos pela concessionária. Para fixação do ramal será usado o poste de concreto existente. A amarração dos condutores deve ser executada conforme Detalhe C (anexo), em armação secundária.

1.2 Ramal de Entrada

Os condutores serão em cobre, isolamento, HEPR, EPR ou XLPE, classe de tensão 0,6/1,0kV, seção de 2#6(6) mm².

Os condutores do ramal de entrada deverão possuir identificação no ponto de derivação e no ponto de conexão à medição, seguindo o padrão:

- Fase R - vermelha;
- Fase S - Branca ou Cinza;
- Fase T - Preta;


Thieres da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 171713153-1

4



000248

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Neutro - Azul-claro

Terra – verde ou verde e amarelo (brasileirinho).

Pode-se também utilizar anilhas de identificação para os condutores.

Todos os cabos serão unipolares e foram dimensionados levando-se em conta as correntes de carga, queda de tensão e curto circuito. Foi adotado o percentual máximo de queda de tensão de 5%.

Para atendimento do ramal aéreo, o eletroduto deverá ser de PVC rígido, em diâmetro nominal de 32 mm. Deverá ser firmemente fixado por meio de fitas de aço ou amarrações. A extremidade dos eletrodutos deverá ser curvada para baixo, através de curva 135° ou 180°, conforme Detalhe C, em anexo.

1.3 Medição

O eletroduto chegará até o quadro de medição, instalada diretamente no poste, conforme Detalhe A, em anexo.

A caixa de medição de energia deverá ser padronizada pela Energisa e seu topo deverá ficar a uma altura do piso de 170 cm.

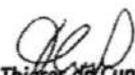
Os condutores do ramal de carga sairão do quadro de medição, e seguirão até o quadro de distribuição, por eletroduto de PVC rígido de Ø 1", localizado no mesmo poste auxiliar.

1.4 Proteção

Para a proteção geral será utilizado um disjuntor bipolar termomagnético de 10 A (Norma DIN), com corrente de curto-circuito de, no mínimo, 5 kA e curva de disparo tipo C.

Deverá haver continuidade do neutro, sendo nele vedado o uso de chave, disjuntor ou fusível ou qualquer outro tipo de seccionamento. E não serão permitidas emendas nos condutores do ramal de entrada.

1.5 Aterramento


Thieres da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 371713153-1 5



000249

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Será feita um aterramento do neutro, a partir do quadro de medição, com 1 haste de cobre de 16x 2400 mm interligada com cabo de cobre nú de 6mm². O cabo deve ser protegido por eletroduto PVC rígido 25mm do quadro até a caixa de inspeção.

4 Cálculo da Demanda

Os componentes do Padrão de Entrada foram determinados a partir do cálculo da carga instalada. A potência instalada pode ser vista no quadro abaixo de maneira simplificada ou no diagrama unifilar nas pranchas em anexo.

Circuito	Tipo de Carga	Demanda (kW)	FP	Demanda (kVA)	Tensão (V)	Corrente (A)	Seção do Conductor (mm ²)	Aterramento	Disjuntor (A)
QM	Iluminação	0,80	0,92	0,87	220	3,95			
	Total	0,80		0,87	220/127	3,95	6 mm ²	6 mm ²	40

5 Quadro de distribuição/comando

Os condutores da alimentação do (QDL) Quadro de Distribuição de Iluminação serão de cobre isolado para 1 kV tipo EPR ou XLPE, com bitolas expressas no projeto e abrigados em eletrodutos de PVC rígidos.

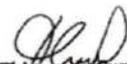
O quadro deverá ter dimensões mínimas para comportar com segurança 1 disjuntor bifásico, com grau de proteção IP 54, em chapa metálica ou PVC.

6 Comando

O acionamento de todo o circuito de iluminação será feito através de um relé fotoelétrico, instalado no poste auxiliar, com capacidade para, no mínimo, 1000W.

7 Caixa de Passagem

Na base ao lado do poste deverá ser instalada uma caixa de passagem em alvenaria com dimensões internas mínimas de 30 x 30 x 40 cm, com tampa. As caixas devem estar posicionadas nos canteiros ao lado do poste e estar nivelada com a base de concreto do poste. Dentro de cada caixa de passagem deverá ser colocada uma camada de brita de 10 cm, utilizar brita número 2.


Thierys da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 271713153-1

6



000250

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8 Eletrodutos

Todos os circuitos deverão ser subterrâneos, os condutores dos circuitos deverão ser instalados dentro de eletrodutos de PVC Rígido de Ø 3/4". Para emendar os eletrodutos deverá ser utilizada luva com rosca de seção adequada para cada eletroduto.

9 Aterramento das Luminárias e dos Postes

Um cabo de cobre de seção igual à do circuito ou com a mesma seção do maior condutor fase, deverá acompanhar os circuitos e interligar todos os postes e luminárias com o barramento de terra.

Nas caixas de passagem indicadas na planta, deverá ser instalada 01 (um) haste de diâmetro nominal 16 mm, revestida com uma camada de cobre, com comprimento mínimo 2,40 metros, com a função de aterramento dos postes metálicos da Iluminação Pública, com cobre nu de 25 mm², a das luminárias com condutor isolado de 2,5 mm². Para interligação do condutor com a haste de aterramento deverá ser utilizado um conector tipo GTDU ou cunha.

10 Circuitos de Iluminação

Todos os condutores foram dimensionados pelos critérios de corrente e queda de tensão, atendendo as prescrições da NBR 5410. Sendo a queda de tensão máxima de 3% da tensão nominal.

Todos os condutores deverão ter isolamento para 750V tipo PVC, EPR ou XLPE e não deverá haver emendas de condutores dentro da tubulação, mas somente nas caixas de passagens.

Os condutores terão identificação através de cores padronizadas, conforme abaixo:

- Fase R - Vermelha;
- Fase S - Branca ou Cinza;
- Fase T - Preta;
- Neutro - Azul-claro
- Retorno - Amarelo
- Terra – Verde ou verde e amarelo (brasileirinho).


Thierys da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 271713153-1

7



000251

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11 Execução

A execução deste projeto deverá ser feita por empresa especializada, devidamente cadastrada no CREA-SE e que esteja habilitada a emitir a ART de execução do projeto.

A empresa executora deverá seguir as orientações deste projeto, para que o resultado final seja efetivamente satisfatório, no que se refere a qualidade, confiabilidade e preservação dos requisitos técnicos desejáveis. Caso a execução da obra não obedeça ao projeto, o projetista fica isento de sua responsabilidade.

Thieres da Cunha Lima.....

Thieres da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 271713153-1

✓

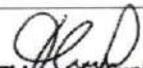


000252

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Anexo I - Lista de Mateirais

Entrada de energia elétrica bifásica demanda entre 0 e 10,1 kW		
Caixa de medição polifásico em policarbonato	pç	1
Eletroduto PVC rígido roscável 3/4"	m	2
Eletroduto PVC rígido roscável 1"	m	6
Curva 180° eletroduto PVC 1"	pç	1
Luva eletroduto PVC 1"	pç	1
Curva S PVC 1"	pç	2
Conector GTDU para haste de aterramento 5/8"	pç	1
Aramação secundária com isolador roldana	pç	1
Condutor de cobre isolado EPR ou XLPE 6 mm ² , 0,6/1kV/90°C	m	32
Condutor de cobre nu 6 mm ²	m	2,5
Caixa de inspeção em concreto com tampa	pç	1
Disjuntor termomagnético bipolar 40 A, padrão DIN, curva C, 5 kA	pç	1
Haste cobreada copperwed para aterramento 16x2400 mm	pç	1
Bucha, contrabucha e arruela zincada 1"	pç	2
Bucha, contrabucha e arruela zincada 3/4"	pç	1
Parafusos com bucha plástica	pç	var
Fita de aço inoxidável	pç	var
Eletrodutos e Caixas de Passagem		
Eletroduto PVC rígido roscável 3/4"	m	85
Curva eletroduto PVC 3/4"	pç	7
Luva eletroduto PVC 3/4"	pç	30
Caixa de passagem de alvenaria 30x30x40 cm com tampa	pç	6
Condutores		
Condutor cobre isolado PVC 70°C 2,5 mm ² preto	m	230
Condutor cobre isolado PVC 70°C 2,5 mm ² branco	m	230
Condutor cobre isolado PVC 70°C 2,5 mm ² verde	m	230
Aterramento		
Haste cobreada copperwed para aterramento 16x2400 mm	pç	4
Conector GTDU para haste de aterramento 5/8"	pç	4
Condutor de cobre nu 25 mm ²	m	8
Iluminação		
Poste aço galvanizado 9m, com 2 braços	pç	4
Luminária em LED, 100W, bivolt, 12.500 lm (G-light Trooki ou similar)	pç	8
Comando		
Relé fotoelétrico 220V, 1000W com base	pç	1
Quadro para 2 disjuntores, grau de proteção IP 54	pç	1
Outros		
Fita isolante	pç	var
Fita isolante alta fusão	pç	var


Thieres da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 271713153-1



000253

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Obra: Iluminação Pública – Praça

Proprietário: Prefeitura Municipal De Areia Branca

Endereço: Praça Maria Creuza de Gois, Povoado Cajueiro – Areia Branca/SE

**MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Responsável Técnico:

Eng. Eletricista Thieres da Cunha Lima

CREA/SE 271713153-1

Areia Branca – SE

Agosto de 2019



000254

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Identificação do Projeto

Obra: Iluminação Pública da Praça Maria Creuza de Gois

Endereço: Praça Maria Creuza de Gois, Povoado Cajueiro
Areia Branca/SE, 49580-000

Responsável técnico: Thieres da Cunha Lima

CREA/SE 271713153-1

Endereço: Av. Rinaldo Mota Santos, 1811 – Anísio Amâncio de Oliveira – Itabaiana/SE

Telefone: (79) 9 9894-5840

Email: thiereslima@gmail.com

Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia Branca

CNPJ: 13.100.995/0001-04

Endereço: Praça Joviniano Freire de Oliveira, S/N – Centro – Areia Branca/SE, 495800-000

Email: contato@areiabranca.se.gov.br

Tipo de projeto: Ligação Nova

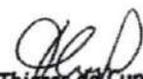
Classe: Poder Público

N° de pavimentos: 1

Quantidade de UC's: 1

Carga instalada (W): 600

Tipo de padrão: Baixa tensão


Thieres da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 271713153-1



000255

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Sumário

1 Objetivo	4
2 Normas Técnicas	4
3 Entrada de Serviço	4
4 Cálculo da Demanda	6
5 Quadro de distribuição /comando	6
6 Comando	6
7 Caixa de Passagem	6
8 Eletrodutos	7
9 Aterramento dos Postes	7
10 Circuitos de Iluminação	7
11 Execução	8
Lista de Materiais	9


Thieres da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 271713153-1





000256

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1 Objetivo

O presente memorial técnico descritivo tem por objetivo descrever o projeto elétrico de iluminação pública da Praça Maria Creuza de Gois situada no Povoado Cajueiro, no município de Areia Branca, Sergipe.

2 Normas Técnicas

Para elaboração do presente projeto, foram seguidas as prescrições das seguintes normas:

- NBR 5101/2012 – Iluminação Pública – Procedimento
- NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- NDU 001 – Energisa

3 Entrada de Serviço

1.1 Ramal de Ligação

A entrada de energia será feita em baixa tensão, com ramal de ligação aéreo derivando da rede BT da Energisa, como indicado na planta de localização em anexo.

O fornecimento de energia será feito a 3 fios (2 fases + neutro), em baixa tensão 220/127 V. proveniente da rede da Energisa.

Os condutores Ramal de Ligação Aéreo derivarão do poste da Energisa, serão em alumínio multiplexado com seção 2#10(10) mm² e serão fornecidos pela concessionária. Para fixação do ramal será usado um poste auxiliar de concreto. A amarração dos condutores deve ser executada conforme Detalhe C (anexo), em armação secundária.

1.2 Ramal de Entrada

Os condutores serão em cobre, isolamento, HEPR, EPR ou XLPE, classe de tensão 0,6/1,0kV, seção de 2#6(6) mm².

Os condutores do ramal de entrada deverão possuir identificação no ponto de derivação e no ponto de conexão à medição, seguindo o padrão:

- Fase R - vermelha;
- Fase S - Branca ou Cinza;
- Fase T - Preta;


Thieres da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 271713153-1

4



000257

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Neutro - Azul-claro

Terra – verde ou verde e amarelo (brasileirinho).

Pode-se também utilizar anilhas de identificação para os condutores.

Todos os cabos serão unipolares e foram dimensionados levando-se em conta as correntes de carga, queda de tensão e curto circuito. Foi adotado o percentual máximo de queda de tensão de 5%.

Para atendimento do ramal aéreo, o eletroduto deverá ser de PVC rígido, em diâmetro nominal de 32 mm. Deverá ser firmemente fixado por meio de fitas de aço ou amarrações. A extremidade dos eletrodutos deverá ser curvada para baixo, através de curva 135° ou 180°, conforme Detalhe C, em anexo.

1.3 Medição

O eletroduto chegará até o quadro de medição, instalada diretamente no poste, conforme Detalhe A, em anexo.

A caixa de medição de energia deverá ser padronizada pela Energisa e seu topo deverá ficar a uma altura do piso de 170 cm.

Os condutores do ramal de carga sairão do quadro de medição, e seguirão até o quadro de distribuição, por eletroduto de PVC rígido de Ø 1", localizado no mesmo poste auxiliar.

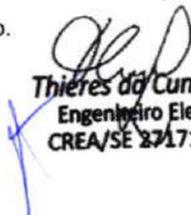
1.4 Proteção

Para a proteção geral será utilizado um disjuntor bipolar termomagnético de 10 A (Norma DIN), com corrente de curto-circuito de, no mínimo, 5 kA e curva de disparo tipo C.

Deverá haver continuidade do neutro, sendo nele vedado o uso de chave, disjuntor ou fusível ou qualquer outro tipo de seccionamento. E não serão permitidas emendas nos condutores do ramal de entrada.

1.5 Aterramento

Será feita um aterramento do neutro, a partir do quadro de medição, com 1 haste de cobre de 16x 2400 mm interligada com cabo de cobre nú de 6mm². O cabo deve ser protegido por eletroduto PVC rígido 25mm do quadro até a caixa de inspeção.


Thiêres da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 271713153-1

5



000258

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4 Cálculo da Demanda

Os componentes do Padrão de Entrada foram determinados a partir do cálculo da carga instalada. A potência instalada pode ser vista no quadro abaixo de maneira simplificada ou no diagrama unifilar nas pranchas em anexo.

Circuito	Tipo de Carga	Demanda (kW)	FP	Demanda (kVA)	Tensão (V)	Corrente (A)	Seção do Condutor (mm ²)	Aterramento	Disjuntor (A)
QM	Iluminação	0,60	0,92	0,65	220	2,96			
	Total	0,60		0,65	220/127	2,965	6 mm ²	6 mm ²	40

5 Quadro de distribuição/comando

Os condutores da alimentação do (QDL) Quadro de Distribuição de Iluminação serão de cobre isolado para 1 kV tipo EPR ou XLPE, com bitolas expressas no projeto e abrigados em eletrodutos de PVC rígidos.

O quadro deverá ter dimensões mínimas para comportar com segurança 1 disjuntor bifásico, com grau de proteção IP 54, em chapa metálica ou PVC.

6 Comando

O acionamento de todo o circuito de iluminação será feito através de um relé fotoelétrico, instalado no poste auxiliar, com capacidade para, no mínimo, 1000W.

7 Caixa de Passagem

Na base ao lado do poste deverá ser instalada uma caixa de passagem em alvenaria com dimensões internas mínimas de 30 x 30 x 40 cm, com tampa. As caixas devem estar posicionadas nos canteiros ao lado do poste e estar nivelada com a base de concreto do poste. Dentro de cada caixa de passagem deverá ser colocada uma camada de brita de 10 cm, utilizar brita número 2.


Thiérés da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 271713153-1



000259

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8 Eletrodutos

Todos os circuitos deverão ser subterrâneos, os condutores dos circuitos deverão ser instalados dentro de eletrodutos de PVC Rígido de Ø 3/4". Para emendar os eletrodutos deverá ser utilizada luva com rosca de seção adequada para cada eletroduto.

9 Aterramento das Luminárias e dos Postes

Um cabo de cobre de seção igual à do circuito ou com a mesma seção do maior condutor fase, deverá acompanhar os circuitos e interligar todos os postes e luminárias com o barramento de terra.

Nas caixas de passagem indicadas na planta, deverá ser instalada 01 (um) haste de diâmetro nominal 16 mm, revestida com uma camada de cobre, com comprimento mínimo 2,40 metros, com a função de aterramento dos postes metálicos da Iluminação Pública, com cobre nu de 25 mm², a das luminárias com condutor isolado de 2,5 mm². Para interligação do condutor com a haste de aterramento deverá ser utilizado um conector tipo GTDU ou cunha.

10 Circuitos de Iluminação

Todos os condutores foram dimensionados pelos critérios de corrente e queda de tensão, atendendo as prescrições da NBR 5410. Sendo a queda de tensão máxima de 3% da tensão nominal.

Todos os condutores deverão ter isolamento para 750V tipo PVC, EPR ou XLPE e não deverá haver emendas de condutores dentro da tubulação, mas somente nas caixas de passagens.

Os condutores terão identificação através de cores padronizadas, conforme abaixo:

Fase R - Vermelha;

Fase S - Branca ou Cinza;

Fase T - Preta;

Neutro - Azul-claro

Retorno - Amarelo

Terra – Verde ou verde e amarelo (brasileirinho).


Thieres da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 271713153-1

7



000260

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11 Execução

A execução deste projeto deverá ser feita por empresa especializada, devidamente cadastrada no CREA-SE e que esteja habilitada a emitir a ART de execução do projeto.

A empresa executora deverá seguir as orientações deste projeto, para que o resultado final seja efetivamente satisfatório, no que se refere a qualidade, confiabilidade e preservação dos requisitos técnicos desejáveis. Caso a execução da obra não obedeça ao projeto, o projetista fica isento de sua responsabilidade.

Thieres da Cunha Lima

Thieres da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 271713153-1

T



000261

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anexo I - Lista de Materiais

Entrada de energia elétrica bifásica demanda entre 0 e 10,1 kW		
Caixa de medição polifásico em policarbonato	pç	1
Eletroduto PVC rígido roscável 3/4"	m	2
Eletroduto PVC rígido roscável 1"	m	9
Curva 180° eletroduto PVC 1"	pç	1
Luva eletroduto PVC 1"	pç	3
Curva S PVC 1"	pç	2
Conector GTDU para haste de aterramento 5/8"	pç	1
Aramação secundária com isolador roldana	pç	1
Condutor de cobre isolado EPR ou XLPE 6 mm ² , 0,6/1kV/90°C	m	36
Condutor de cobre nu 6 mm ²	m	2,5
Caixa de inspeção em concreto com tampa	pç	1
Disjuntor termomagnético bipolar 40 A, padrão DIN, curva C, 5 kA	pç	1
Poste auxiliar de concreto duplo T, h: 7 m, 150 daN	pç	1
Haste cobreada copperwed para aterramento 16x2400 mm	pç	1
Bucha, contrabucha e arruela zincada 1"	pç	2
Bucha, contrabucha e arruela zincada 3/4"	pç	1
Parafusos com bucha plástica	pç	var
Fita de aço inoxidável	pç	var
Eletrodutos e Caixas de Passagem		
Eletroduto PVC rígido roscável 3/4"	m	65
Curva eletroduto PVC 3/4"	pç	5
Luva eletroduto PVC 3/4"	pç	24
Caixa de passagem de alvenaria 30x30x40 cm com tampa	pç	3
Condutores		
Condutor cobre isolado PVC 70°C 2,5 mm ² preto	m	170
Condutor cobre isolado PVC 70°C 2,5 mm ² branco	m	170
Condutor cobre isolado PVC 70°C 2,5 mm ² verde	m	170
Aterramento		
Haste cobreada copperwed para aterramento 16x2400 mm	pç	2
Conector GTDU para haste de aterramento 5/8"	pç	2
Condutor de cobre nu 25 mm ²	m	6
Iluminação		
Poste aço galvanizado 9m, com 2 braços	pç	3
Luminária em LED, 100W, bivolt, 12.500 lm (G-light Trooki ou similar)	pç	6
Comando		
Relé fotoelétrico 220V, 1000W com base	pç	1
Quadro para 2 disjuntores, grau de proteção IP 54	pç	1
Outros		
Fita isolante	pç	var
Fita isolante alta fusão	pç	var


Thieres da Cunha Lima 9
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 171713153-1



000262

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Obra: Iluminação Pública – Praça

Proprietário: Prefeitura Municipal De Areia Branca

Endereço: Praça Dr. Augusto do Prado Franco, Povoado Pedrinhas
Areia Branca/SE

**MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Responsável Técnico:

Eng. Eletricista Thieres da Cunha Lima

CREA/SE 271713153-1

Areia Branca – SE

Agosto de 2019



000263

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Identificação do Projeto

Obra: Iluminação Pública da Praça Dr. Augusto do Prado Franco

Endereço: Praça Dr. Augusto do Prado Franco, Povoado Pedrinhas
Areia Branca/SE, 49580-000

Responsável técnico: Thieres da Cunha Lima

CREA/SE 271713153-1

Endereço: Av. Rinaldo Mota Santos, 1811 – Anísio Amâncio de Oliveira – Itabaiana/SE

Telefone: (79) 9 9894-5840

Email: thiereslima@gmail.com

Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia Branca

CNPJ: 13.100.995/0001-04

Endereço: Praça Joviniano Freire de Oliveira, S/N – Centro – Areia Branca/SE, 495800-000

Email: contato@areiabranca.se.gov.br

Tipo de projeto: Ligação Nova

Classe: Poder Público

Nº de pavimentos: 1

Quantidade de UC's: 1

Carga instalada (W): 400

Tipo de padrão: Baixa tensão


Thieres da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 271713153-1

2



000264

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Sumário

1 Objetivo	4
2 Normas Técnicas	4
3 Entrada de Serviço	4
4 Cálculo da Demanda	6
5 Quadro de distribuição /comando	6
6 Comando	6
7 Caixa de Passagem	6
8 Eletrodutos	7
9 Aterramento dos Postes	7
10 Circuitos de Iluminação	7
11 Execução	8
Lista de Materiais	9


Thierys da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 271713153-1 3



000265

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1 Objetivo

O presente memorial técnico descritivo tem por objetivo descrever o projeto elétrico de iluminação pública da Praça Dr. Augusto do Prado Franco situada no Povoado Pedrinhas, no município de Areia Branca, Sergipe.

2 Normas Técnicas

Para elaboração do presente projeto, foram seguidas as prescrições das seguintes normas:

- NBR 5101/2012 – Iluminação Pública – Procedimento
- NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- NDU 001 – Energisa

3 Entrada de Serviço

1.1 Ramal de Ligação

A entrada de energia será feita em baixa tensão, com ramal de ligação aéreo derivando da rede BT da Energisa, como indicado na planta de localização em anexo.

O fornecimento de energia será feito a 3 fios (2 fases + neutro), em baixa tensão 220/127 V. proveniente da rede da Energisa.

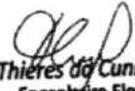
Os condutores Ramal de Ligação Aéreo derivarão do poste da Energisa, serão em alumínio multiplexado com seção 2#10(10) mm² e serão fornecidos pela concessionária. Para fixação do ramal será usado o poste de concreto existente. A amarração dos condutores deve ser executada conforme Detalhe C (anexo), em armação secundária.

1.2 Ramal de Entrada

Os condutores serão em cobre, isolamento, HEPR, EPR ou XLPE, classe de tensão 0,6/1,0kV, seção de 2#6(6) mm².

Os condutores do ramal de entrada deverão possuir identificação no ponto de derivação e no ponto de conexão à medição, seguindo o padrão:

Fase R - vermelha;


Thieres da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 271713153-1

4



000266

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Fase S - Branca ou Cinza;
Fase T - Preta;
Neutro - Azul-claro
Terra – verde ou verde e amarelo (brasileirinho).

Pode-se também utilizar anilhas de identificação para os condutores.

Todos os cabos serão unipolares e foram dimensionados levando-se em conta as correntes de carga, queda de tensão e curto circuito. Foi adotado o percentual máximo de queda de tensão de 5%.

Para atendimento do ramal aéreo, o eletroduto deverá ser de PVC rígido, em diâmetro nominal de 32 mm. Deverá ser firmemente fixado por meio de fitas de aço ou amarrações. A extremidade dos eletrodutos deverá ser curvada para baixo, através de curva 135° ou 180°, conforme Detalhe C, em anexo.

1.3 Medição

O eletroduto chegará até o quadro de medição, instalada diretamente no poste, conforme Detalhe A, em anexo.

A caixa de medição de energia deverá ser padronizada pela Energisa e seu topo deverá ficar a uma altura do piso de 170 cm.

Os condutores do ramal de carga sairão do quadro de medição, e seguirão até o quadro de distribuição, por eletroduto de PVC rígido de Ø 1", localizado no mesmo poste auxiliar.

1.4 Proteção

Para a proteção geral será utilizado um disjuntor bipolar termomagnético de 10 A (Norma DIN), com corrente de curto-circuito de, no mínimo, 5 kA e curva de disparo tipo C.

Deverá haver continuidade do neutro, sendo nele vedado o uso de chave, disjuntor ou fusível ou qualquer outro tipo de seccionamento. E não serão permitidas emendas nos condutores do ramal de entrada.


Thiéres da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 171713153-1

5



000267

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1.5 Aterramento

Será feita um aterramento do neutro, a partir do quadro de medição, com 1 haste de cobre de 16x 2400 mm interligada com cabo de cobre nú de 6mm². O cabo deve ser protegido por eletroduto PVC rígido 25mm do quadro até a caixa de inspeção.

4 Cálculo da Demanda

Os componentes do Padrão de Entrada foram determinados a partir do cálculo da carga instalada. A potência instalada pode ser vista no quadro abaixo de maneira simplificada ou no diagrama unifilar nas pranchas em anexo.

Circuito	Tipo de Carga	Demanda (kW)	FP	Demanda (kVA)	Tensão (V)	Corrente (A)	Seção do Condutor (mm ²)	Aterramento	Disjuntor (A)
QM	Iluminação	0,40	0,92	0,43	220	1,98			
	Total	0,40		0,43	220/127	1,98	6 mm ²	6 mm ²	40

5 Quadro de distribuição/comando

Os condutores da alimentação do (QDL) Quadro de Distribuição de Iluminação serão de cobre isolado para 1 kV tipo EPR ou XLPE, com bitolas expressas no projeto e abrigados em eletrodutos de PVC rígidos.

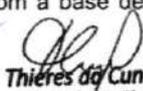
O quadro deverá ter dimensões mínimas para comportar com segurança 1 disjuntor bifásico, com grau de proteção IP 54, em chapa metálica ou PVC.

6 Comando

O acionamento de todo o circuito de iluminação será feito através de um relé fotoelétrico, instalado no poste auxiliar, com capacidade para, no mínimo, 1000W.

7 Caixa de Passagem

Na base ao lado do poste deverá ser instalada uma caixa de passagem em alvenaria com dimensões internas mínimas de 30 x 30 x 40 cm, com tampa. As caixas devem estar posicionadas nos canteiros ao lado do poste e estar nivelada com a base de concreto do


Thieres da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 371713153-1

6



000268

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

poste. Dentro de cada caixa de passagem deverá ser colocada uma camada de brita de 10 cm, utilizar brita número 2.

8 Eletrodutos

Todos os circuitos deverão ser subterrâneos, os condutores dos circuitos deverão ser instalados dentro de eletrodutos de PVC Rígido de Ø 3/4". Para emendar os eletrodutos deverá ser utilizada luva com rosca de seção adequada para cada eletroduto.

9 Aterramento das Luminárias e dos Postes

Um cabo de cobre de seção igual à do circuito ou com a mesma seção do maior condutor fase, deverá acompanhar os circuitos e interligar todos os postes e luminárias com o barramento de terra.

Nas caixas de passagem indicadas na planta, deverá ser instalada 01 (um) haste de diâmetro nominal 16 mm, revestida com uma camada de cobre, com comprimento mínimo 2,40 metros, com a função de aterramento dos postes metálicos da Iluminação Pública, com cobre nu de 25 mm², a das luminárias com condutor isolado de 2,5 mm². Para interligação do condutor com a haste de aterramento deverá ser utilizado um conector tipo GTDU ou cunha.

10 Circuitos de Iluminação

Todos os condutores foram dimensionados pelos critérios de corrente e queda de tensão, atendendo as prescrições da NBR 5410. Sendo a queda de tensão máxima de 3% da tensão nominal.

Todos os condutores deverão ter isolamento para 750V tipo PVC, EPR ou XLPE e não deverá haver emendas de condutores dentro da tubulação, mas somente nas caixas de passagens.

Os condutores terão identificação através de cores padronizadas, conforme abaixo:

- Fase R - Vermelha;
- Fase S - Branca ou Cinza;
- Fase T - Preta;
- Neutro - Azul-claro
- Retorno - Amarelo
- Terra – Verde ou verde e amarelo (brasileirinho).


Thiérés da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 271713153-1



000269

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11 Execução

A execução deste projeto deverá ser feita por empresa especializada, devidamente cadastrada no CREA-SE e que esteja habilitada a emitir a ART de execução do projeto.

A empresa executora deverá seguir as orientações deste projeto, para que o resultado final seja efetivamente satisfatório, no que se refere a qualidade, confiabilidade e preservação dos requisitos técnicos desejáveis. Caso a execução da obra não obedeça ao projeto, o projetista fica isento de sua responsabilidade.

Thieres da Cunha Lima

Thieres da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 271713153-1



000270

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Anexo I - Lista de Materiais

Entrada de energia elétrica bifásica demanda entre 0 e 10,1 kW		
Caixa de medição polifásico em policarbonato	pç	1
Eletroduto PVC rígido roscável 3/4"	m	2
Eletroduto PVC rígido roscável 1"	m	9
Curva 180° eletroduto PVC 1"	pç	1
Luva eletroduto PVC 1"	pç	3
Curva S PVC 1"	pç	2
Conector GTDU para haste de aterramento 5/8"	pç	1
Aramação secundária com isolador roldana	pç	1
Condutor de cobre isolado EPR ou XLPE 6 mm ² , 0,6/1kV/90°C	m	36
Condutor de cobre nu 6 mm ²	m	2,5
Caixa de inspeção em concreto com tampa	pç	1
Disjuntor termomagnético bipolar 40 A, padrão DIN, curva C, 5 kA	pç	1
Poste auxiliar de concreto duplo T, h: 7 m, 150 daN	pç	1
Haste cobreada copperwed para aterramento 16x2400 mm	pç	1
Bucha, contrabucha e arruela zincada 1"	pç	2
Bucha, contrabucha e arruela zincada 3/4"	pç	1
Parafusos com bucha plástica	pç	var
Fita de aço inoxidável	pç	var

Eletrodutos e Caixas de Passagem		
Eletroduto PVC rígido roscável 3/4"	m	35
Curva eletroduto PVC 3/4"	pç	4
Luva eletroduto PVC 3/4"	pç	14
Caixa de passagem de alvenaria 30x30x40 cm com tampa	pç	2

Condutores		
Condutor cobre isolado PVC 70°C 2,5 mm ² preto	m	125
Condutor cobre isolado PVC 70°C 2,5 mm ² branco	m	125
Condutor cobre isolado PVC 70°C 2,5 mm ² verde	m	125

Aterramento		
Haste cobreada copperwed para aterramento 16x2400 mm	pç	1
Conector GTDU para haste de aterramento 5/8"	pç	1
Condutor de cobre nu 25 mm ²	m	2

Iluminação		
Poste aço galvanizado 9m, com 4 braços	pç	1
Luminária em LED, 100W, bivolt, 12.500 lm (G-light Trooki ou similar)	pç	4

Comando		
Relé fotoelétrico 220V, 1000W com base	pç	1
Quadro para 2 disjuntores, grau de proteção IP 54	pç	1

Outros		
Fita isolante	pç	var
Fita isolante alta fusão	pç	var

Thiérés da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 271713153-1



000271

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Obra: Iluminação Pública – Praça

Proprietário: Prefeitura Municipal De Areia Branca

Endereço: Praça Mizael José de Almeida, Povoado Junco – Areia Branca/SE

**MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Responsável Técnico:

Eng. Eletricista Thieres da Cunha Lima

CREA/SE 271713153-1

Areia Branca – SE

Agosto de 2019



000272

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

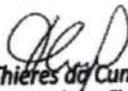
Identificação do Projeto

Obra: Iluminação Pública da Praça Mizael José de Almeida
Endereço: Praça Mizael José de Almeida, Povoado Junco
Areia Branca/SE, 49580-000

Responsável técnico: Thieres da Cunha Lima
CREA/SE 271713153-1
Endereço: Av. Rinaldo Mota Santos, 1811 – Anísio Amâncio de Oliveira – Itabaiana/SE
Telefone: (79) 9 9894-5840
Email: thiereslima@gmail.com

Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 13.100.995/0001-04
Endereço: Praça Joviniano Freire de Oliveira, S/N – Centro – Areia Branca/SE, 495800-000
Email: contato@areiabranca.se.gov.br

Tipo de projeto: Ligação Nova
Classe: Poder Público
N° de pavimentos: 1
Quantidade de UC's: 1
Carga instalada (W): 600
Tipo de padrão: Baixa tensão


Thieres da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 271713153-1

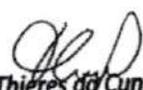


000273

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Sumário

1 Objetivo	4
2 Normas Técnicas	4
3 Entrada de Serviço	4
4 Cálculo da Demanda	6
5 Quadro de distribuição /comando	6
6 Comando	6
7 Caixa de Passagem	6
8 Eletrodutos	7
9 Aterramento dos Postes	7
10 Circuitos de Iluminação	7
11 Execução	8
Lista de Materiais	9


Thierys da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 271713153-1 3





000274

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1 Objetivo

O presente memorial técnico descritivo tem por objetivo descrever o projeto elétrico de iluminação pública da Praça Mizael José de Almeida, situada no Povoado Junco, no município de Areia Branca, Sergipe.

2 Normas Técnicas

Para elaboração do presente projeto, foram seguidas as prescrições das seguintes normas:

- NBR 5101/2012 – Iluminação Pública – Procedimento
- NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- NDU 001 – Energisa

3 Entrada de Serviço

1.1 Ramal de Ligação

A entrada de energia será feita em baixa tensão, com ramal de ligação aéreo derivando da rede BT da Energisa, como indicado na planta de localização em anexo.

O fornecimento de energia será feito a 4 fios (3 fases + neutro), em baixa tensão 220/127 V. proveniente da rede da Energisa.

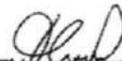
Os condutores Ramal de Ligação Aéreo derivarão do poste da Energisa, serão em alumínio multiplexado com seção 2#10(10) mm² e serão fornecidos pela concessionária. Para fixação do ramal será usado um poste auxiliar de concreto. A amarração dos condutores deve ser executada conforme Detalhe C (anexo), em armação secundária.

1.2 Ramal de Entrada

Os condutores serão em cobre, isolamento PVC, classe de tensão 750V, seção de 2#10(10) mm².

Os condutores do ramal de entrada deverão possuir identificação no ponto de derivação e no ponto de conexão à medição, seguindo o padrão:

Fase R - vermelha;


Thieres da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 271713153-1

4





000275

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Fase S - Branca ou Cinza;

Fase T - Preta;

Neutro - Azul-claro

Terra – verde ou verde e amarelo (brasileirinho).

Pode-se também utilizar anilhas de identificação para os condutores.

Todos os cabos serão unipolares e foram dimensionados levando-se em conta as correntes de carga, queda de tensão e curto circuito. Foi adotado o percentual máximo de queda de tensão de **5%**.

Para atendimento do ramal aéreo, o eletroduto deverá ser de PVC rígido, em diâmetro nominal de 32 mm. Deverá ser firmemente fixado por meio de fitas de aço ou amarrações. A extremidade dos eletrodutos deverá ser curvada para baixo, através de curva 135° ou 180°, conforme Detalhe C, em anexo.

1.3 Medição

O eletroduto chegará até o quadro de medição, instalada diretamente no poste, conforme Detalhe A, em anexo.

A caixa de medição de energia deverá ser padronizada pela Energisa e seu topo deverá ficar a uma altura do piso de 170 cm.

Os condutores do ramal de carga sairão do quadro de medição, e seguirão até o quadro de distribuição, por eletroduto de PVC rígido de Ø 1", localizado no mesmo poste auxiliar.

1.4 Proteção

Para a proteção geral será utilizado um disjuntor bipolar termomagnético de 10 A (Norma DIN), com corrente de curto-circuito de, no mínimo, 5 kA e curva de disparo tipo C.

Deverá haver continuidade do neutro, sendo nele vedado o uso de chave, disjuntor ou fusível ou qualquer outro tipo de seccionamento. E não serão permitidas emendas nos condutores do ramal de entrada.

1.5 Aterramento


Thiérés da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 321713153-1

5



000276

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Será feita um aterramento do neutro, a partir do quadro de medição, com 1 haste de cobre de 16x 2400 mm interligada com cabo de cobre nú de 6mm². O cabo deve ser protegido por eletroduto PVC rígido 25mm do quadro até a caixa de inspeção.

4 Cálculo da Demanda

Os componentes do Padrão de Entrada foram determinados a partir do cálculo da carga instalada. A potência instalada pode ser vista no quadro abaixo de maneira simplificada ou no diagrama unifilar nas pranchas em anexo.

Circuito	Tipo de Carga	Demanda (kW)	FP	Demanda (kVA)	Tensão (V)	Corrente (A)	Seção do Condutor (mm ²)	Aterramento	Disjuntor (A)
QM	Iluminação	0,60	0,92	0,65	220	2,96			
	Total	0,60		0,65	220/127	2,965	10 mm ²	10 mm ²	40

5 Quadro de distribuição/comando

Os condutores da alimentação do (QDL) Quadro de Distribuição de Iluminação serão de cobre isolado para 750V tipo PVC, com bitolas expressas no projeto e abrigados em eletrodutos de PVC rígidos.

O quadro deverá ter dimensões mínimas para comportar com segurança 1 disjuntor bifásico, com grau de proteção IP 54, em chapa metálica ou PVC.

6 Comando

O acionamento de todo o circuito de iluminação será feito através de um relé fotoelétrico, instalado no poste auxiliar, com capacidade para, no mínimo, 1000W.

7 Caixa de Passagem

Na base ao lado do poste deverá ser instalada uma caixa de passagem em alvenaria com dimensões internas mínimas de 30 x 30 x 40 cm, com tampa. As caixas devem estar posicionadas nos canteiros ao lado do poste e estar nivelada com a base de concreto do poste. Dentro de cada caixa de passagem deverá ser colocada uma camada de brita de 10 cm, utilizar brita número 2.


Thieres da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 271713153-1

6



000277

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8 Eletrodutos

Todos os circuitos deverão ser subterrâneos, os condutores dos circuitos deverão ser instalados dentro de eletrodutos de PVC Rígido de Ø 3/4". Para emendar os eletrodutos deverá ser utilizada luva com rosca de seção adequada para cada eletroduto.

9 Aterramento das Luminárias e dos Postes

Um cabo de cobre de seção igual à do circuito ou com a mesma seção do maior condutor fase, deverá acompanhar os circuitos e interligar todos os postes e luminárias com o barramento de terra.

Nas caixas de passagem indicadas na planta, deverá ser instalada 01 (um) haste de diâmetro nominal 16 mm, revestida com uma camada de cobre, com comprimento mínimo 2,40 metros, com a função de aterramento dos postes metálicos da Iluminação Pública, com cobre nu de 25 mm², a das luminárias com condutor isolado de 2,5 mm². Para interligação do condutor com a haste de aterramento deverá ser utilizado um conector tipo GTDU ou cunha.

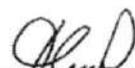
10 Circuitos de Iluminação

Todos os condutores foram dimensionados pelos critérios de corrente e queda de tensão, atendendo as prescrições da NBR 5410. Sendo a queda de tensão máxima de 3% da tensão nominal.

Todos os condutores deverão ter isolamento para 750V tipo PVC, EPR ou XLPE e não deverá haver emendas de condutores dentro da tubulação, mas somente nas caixas de passagens.

Os condutores terão identificação através de cores padronizadas, conforme abaixo:

- Fase R - Vermelha;
- Fase S - Branca ou Cinza;
- Fase T - Preta;
- Neutro - Azul-claro
- Retorno - Amarelo
- Terra – Verde ou verde e amarelo (brasileirinho).


Thiérés da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 171713153-1

7



000278

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11 Execução

A execução deste projeto deverá ser feita por empresa especializada, devidamente cadastrada no CREA-SE e que esteja habilitada a emitir a ART de execução do projeto.

A empresa executora deverá seguir as orientações deste projeto, para que o resultado final seja efetivamente satisfatório, no que se refere a qualidade, confiabilidade e preservação dos requisitos técnicos desejáveis. Caso a execução da obra não obedeça ao projeto, o projetista fica isento de sua responsabilidade.

Thieres da Cunha Lima

Thieres da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 271713153-1

[Handwritten mark]



000279

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anexo I - Lista de Materiais

Eletrodutos e Caixas de Passagem		
Eletroduto PVC rígido roscável 3/4"	m	60
Curva eletroduto PVC 3/4"	pç	6
Luva eletroduto PVC 3/4"	pç	22
Caixa de passagem de alvenaria 30x30x40 cm com tampa	pç	5

Condutores		
Condutor cobre isolado PVC 70°C 2,5 mm ² preto	m	163
Condutor cobre isolado PVC 70°C 2,5 mm ² branco	m	163
Condutor cobre isolado PVC 70°C 2,5 mm ² verde	m	163

Aterramento		
Haste cobreada copperwed para aterramento 16x2400 mm	pç	3
Conector GTDU para haste de aterramento 5/8"	pç	3
Condutor de cobre nu 25 mm ²	m	6

Iluminação		
Poste aço galvanizado 9m, com 2 braços	pç	1
Luminária em LED, 100W, bivolt, 12.500 lm (G-light Trooki ou similar)	pç	2

Comando		
Relé fotoelétrico 220V, 1000W com base	pç	1
Quadro para 2 disjuntores, grau de proteção IP 54	pç	1

Outros		
Fita isolante	pç	var
Fita isolante alta fusão	pç	var


Thiéres da Cunha Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SE 271713153-1

9



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000280

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Gratu de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	BDI 1	BDI 2	BDI 3
0	879812	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	PRAÇAS	22,00%	0,00%	0,00%
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			
ARACAUJ	05.19 (N.DES.)	REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA	AREIA BRANCA/SE			

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA									
1.1. PRAÇA ELÍPTICO PINTO DE OLIVEIRA - POV. BOGUEIRÃO									
1.1.0.0.1.	SINAPI	74208/1	SERVIÇOS GERAIS	M2	6,00	250,00	BDI 1	305,00	1.830,00
1.1.0.0.2.	ORSE	6096	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,00	402,19	BDI 1	480,67	480,67
1.1.0.0.3.	ORSE	5088	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rude DN 50mm	m2	15,00	165,38	BDI 1	201,76	3.026,40
1.1.0.0.4.	SINAPI	7422/1	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vazias	M2	363,32	51,18	BDI 1	62,44	22.685,70
1.2. A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X									
1.2.0.0.1.	ORSE	7228	SERVIÇOS PRELIMINARES	un	13,00	13,82	BDI 1	16,86	8.806,15
1.2.0.0.2.	ORSE	16	Remoção de banco de concreto pré-moldado	m2	52,52	18,68	BDI 1	22,79	1.196,93
1.2.0.0.3.	ORSE	4175	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	M2	1.160,65	0,65	BDI 1	0,67	777,64
1.2.0.0.4.	PMAB	02	Locação de praças com piluleiras de madeira	un	15,00	13,18	BDI 1	16,08	241,20
1.2.0.0.5.	ORSE	4555	Realocação de planta - muda de árvore	m	227,95	22,91	BDI 1	27,95	6.371,20
1.3. MEIO-FIO DE CONCRETO SIMPLES, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAPO 1:3									
1.3.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
1.3.1.0.1.	ORSE	2497	MURETA	m3	0,11	38,09	BDI 1	46,47	5,11
1.3.1.0.2.	ORSE	89	Escavação manual de vala ou caixa em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,11	349,70	BDI 1	428,63	46,93
1.3.1.0.3.	ORSE	151	Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedreiros área dim. 0,35x0,45x0,22m - Chantelão mecânica e transporte	m2	2,16	33,00	BDI 1	40,26	86,96
1.3.1.0.4.	ORSE	3310	Alvenaria bloco cerâmico vedado, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	4,32	4,80	BDI 1	6,86	25,32
1.3.1.0.5.	ORSE	3316	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 06/2015	m2	4,32	26,84	BDI 1	32,74	141,44
1.3.1.0.6.	ORSE	2290	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	4,32	18,05	BDI 1	22,02	95,13
1.3.2. MATERIAL ELÉTRICO									
1.3.2.0.1.	ORSE	11125	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 0 e 10,1 kw - Rev 01	un	1,00	1.275,01	BDI 1	1.555,51	1.555,51
1.3.2.0.2.	ORSE	353	Eletroduto de pvc rígido roscaável, diâm = 25mm (3/4")	m	65,00	8,76	BDI 1	10,69	908,85
1.3.2.0.3.	ORSE	362	Curva para eletroduto de pvc rígido roscaável, diâm = 25mm (3/4")	un	7,00	4,41	BDI 1	5,38	37,66
1.3.2.0.4.	ORSE	1369	Luva para passagem em alvenaria de tijolo maciço esp. = 3"4"	un	30,00	0,65	BDI 1	0,79	23,70
1.3.2.0.5.	ORSE	2815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	6,00	109,27	BDI 1	133,31	799,86
1.3.2.0.6.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	690,00	2,25	BDI 1	2,75	1.897,50

1 / 13

Edson
Despacho: Decreto 1004
Empenhamento Civil
RFB/SE 7.16-1547-6

PMW3.0.4



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000281

Grado de Sigilo
#PUBLICO

CAIXA
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICORV 879812	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO PRAÇAS	BDI 1 22,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI ARACAJU	DATA BASE (05-19 N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA	MUNICÍPIO / UF AREIA BRANCA/SE			

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA									
1.3.2.0.7.	ORSE	2887	Fornecimento de haste cobreada copperweld p/ atarimento 5/8" x 3,00m, com conector	un	4,00	36,32	BDI 1	43,09	172,36
1.3.2.0.8.	SINAPI	868	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEO-DURO	M	8,00	11,22	BDI 1	13,69	109,52
1.3.2.0.9.	SINAPI	14164	POSTE CONICO CONTINJO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO	UN	4,00	1.131,63	BDI 1	1.380,59	5.522,36
1.3.2.0.10.	ORSE	3333	DUPL. O, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = 1135* MM	un	1,00	16,89	BDI 1	20,61	20,61
1.3.2.0.11.	ORSE	3244	Fornecimento de rede fotolétrica indiv. 362220V, 0' base móvel	un	1,00	7,10	BDI 1	8,66	8,66
1.3.2.0.12.	ORSE	12776	Fornecimento de base fixa para relé fotolétrico	un	8,00	1.289,04	BDI 1	1.572,63	12.581,04
Luminária em LED, para iluminação pública, 100W, bivolt, Selo A, Immetro, corpo em alumínio inj, IP 0 85, prot. DPS 10kV, IP68, IK08, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. util 50.000h, 130 lmm-gar 5 anos, modelo GL216 G-light ou similar.									
PAVIMENTAÇÃO									
1.4.	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM, AF= 12/2015	M2	683,28	51,68	BDI 1	63,05	43.711,30
1.4.0.0.1	ORSE	7324	Piso tátil direcional e/ou alçado, de concreto, colorido, pólifacientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusiva regularização de base	m2	17,36	76,52	BDI 1	93,35	1.620,56
ÁREA DE VIVÊNCIA									
FUNDACOES									
SAPATAS									
1.5.1.1.1.	ORSE	2487	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	1,73	38,09	BDI 1	46,47	80,39
1.5.1.1.2.	ORSE	2660	Aplacamento manual de fundo de vala	m2	2,16	19,06	BDI 1	23,25	50,22
1.5.1.1.3.	SINAPI	96819	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE	M2	2,16	22,39	BDI 1	27,32	59,01
1.5.1.1.4.	ORSE	88	CORRAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM, AF. 08/2017	m2	3,60	50,72	BDI 1	61,88	222,77
1.5.1.1.5.	ORSE	140	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 07 usos	kg	24,70	7,91	BDI 1	9,65	238,36
1.5.1.1.6.	ORSE	9399	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	m3	0,54	417,81	BDI 1	509,73	275,25
BALDRAMES									
1.5.1.2.	ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,58	38,09	BDI 1	46,47	26,95
1.5.1.2.1.	ORSE	7398	Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento	m2	8,31	36,69	BDI 1	44,76	371,96
1.5.1.2.2.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	20,50	7,91	BDI 1	9,65	197,83
1.5.1.2.3.	ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	17,36	7,55	BDI 1	9,21	169,89
1.5.1.2.4.	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	0,50	417,81	BDI 1	509,73	254,87
1.5.1.2.5.	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	0,50	417,81	BDI 1	509,73	3.043,36
SUPERESTRUTURA									
PILARES									
1.5.2.1.	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	0,50	417,81	BDI 1	509,73	1.979,39

2 / 13

Roberto
Douglas Roberto Nogueira
Engenheiro Civil
REA-SE 7-16-1541-6

PMV3.0.4

000282



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CAIXA
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICORV 879812	PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRAÇAS	BDI 1 22,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI ARACAJU	DATA BASE (05-19 (N. DES.))	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA	MUNICÍPIO / UF AREIA BRANCA/SE			

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA									
1.5.2.1.1.	ORSE	7483	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 07 usos, inclusive escoamento	m2	14,16	33,08	BDI 1	40,36	571,50
1.5.2.1.2.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	72,30	7,91	BDI 1	9,65	697,70
1.5.2.1.3.	ORSE	141	Aço CA - 50 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	27,30	7,55	BDI 1	9,21	251,43
1.5.2.1.4.	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	0,90	417,81	BDI 1	509,73	458,78
1.5.2.2.			VIGAS						1.993,08
1.5.2.2.1.	ORSE	7409	Forma plana para vigas, em compensado plastificado de 12mm, 07 usos, inclusive escoamento	m2	10,30	35,15	BDI 1	42,68	441,66
1.5.2.2.2.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	21,51	7,91	BDI 1	9,65	207,57
1.5.2.2.3.	ORSE	141	Aço CA - 50 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	17,36	7,55	BDI 1	9,21	158,89
1.5.2.2.4.	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	0,50	417,81	BDI 1	509,73	254,87
1.5.3.			COBERTURA						3.398,95
1.5.3.0.1.	SINAPI	62642	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABRÓS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF- 12/2015	M2	29,25	61,51	BDI 1	75,04	2.194,92
1.5.3.0.2.	ORSE	232	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, labialina ou similar	m2	29,25	33,74	BDI 1	41,16	1.203,93
1.5.4.			MOBILIÁRIO URBANO						2.094,04
1.5.4.0.1.	ORSE	12114	Mesa cl limpo, Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Cora ou similar.	Un	3,00	569,41	BDI 1	694,68	2.094,04
1.5.5.			REVESTIMENTO						662,85
1.5.5.0.1.	ORSE	3310	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	18,24	4,90	BDI 1	5,86	106,99
1.5.5.0.2.	ORSE	1808	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	18,24	24,98	BDI 1	30,48	555,96
1.5.6.			PINTURA						401,64
1.5.6.0.1.	ORSE	2290	Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	18,24	16,05	BDI 1	22,02	401,64
1.6.			EQUIPAMENTOS URBANOS						8.951,64
1.6.0.0.1.	ORSE	2418	Escorregadeira em aço carbono c/2,00m de pista (Sergipark ou similar)	un	1,00	1.690,00	BDI 1	2.061,80	2.061,80
1.6.0.0.2.	ORSE	9455	Banquejo gira-gira (cerrosses Ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" assente em chapa galvanizada Ø=14", sergipark ou similar	un	1,00	2.930,00	BDI 1	3.574,60	3.574,60
1.6.0.0.3.	ORSE	2440	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	un	1,00	1.960,00	BDI 1	2.415,60	2.415,60
1.6.0.0.4.	PMAB	01	Assentamento de banco de concreto com encoito, inclusive pintura	un	12,00	61,45	BDI 1	74,97	899,64
1.7.			PAISAGISMO						6.995,97

3 / 13

Edson
Denilson Siqueira Neto
Engenheiro Civil
REA-SE 7 16-5947-6

T



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CAIXA	PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Grav de Sijallo	
	Orçamento Base para Licitação - OGU		#PUBLICO	
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROFONTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
0	879812	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	PRAÇAS	
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 3
ARACAJU	05-19 IN DES.	REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA	AREIA BRANCA/SE	0,00%
			BDI 1	BDI 2
			22,00%	0,00%

RECURSOS

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA									
1.7.0.0.1	ORSE	12135	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	m2	435,19	12,30	BDI 1	15,01	6.547,21
1.7.0.0.2	ORSE	3322	Fornecimento e plantio de herbáceas ornamentais (miracatú)	un	14,00	2,82	BDI 1	3,44	48,16
DIVERSOS									
1.8.0.0.1	ORSE	2230	Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	28,80	18,05	BDI 1	22,02	634,18
1.8.0.0.2	ORSE	12467	Pintura de meio fio (calçada)	m	409,62	2,87	BDI 1	3,50	1.433,67
1.8.0.0.3	ORSE	10536	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (coste)	un	10,00	326,37	BDI 1	388,17	3.981,70
1.8.0.0.4	ORSE	11896	FIBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	1,00	924,47	BDI 1	1.127,85	1.127,85
			Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	un	1,00	924,47	BDI 1	1.127,85	1.127,85
PRAÇA MARIA CRUZ DE GÓIS - POV. CAJUEIRO									
2.1.0.0.1	SINAPI	74209/1	SERVIÇOS GERAIS						166.350,38
2.1.0.0.2	ORSE	5095	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	260,00	BDI 1	305,00	28.485,51
2.1.0.0.3	ORSE	5088	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, Inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00	402,19	BDI 1	490,67	490,67
2.1.0.0.4	SINAPI	74220/1	Barricão para Obra de Madeira Para Reaproveitamento 2 vezes	m2	15,00	165,38	BDI 1	201,76	3.026,40
2.2.0.0.1	ORSE	7228	A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	338,54	51,18	BDI 1	62,44	21.138,44
2.2.0.0.2	ORSE	16	SERVIÇOS PRELIMINARES	un	10,00	13,62	BDI 1	16,96	8.814,78
2.2.0.0.3	ORSE	4175	Remoção de banco de concreto pré-moldado	m2	52,08	18,68	BDI 1	22,79	1.188,00
2.2.0.0.4	ORSE	4555	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	M2	1.184,71	0,55	BDI 1	0,67	793,78
			Meio-fio de concreto simples, revestido com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	238,48	22,91	BDI 1	27,95	6.665,52
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
2.3.1.0.1	ORSE	2487	MURETA						18.274,88
2.3.1.0.2	ORSE	93	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,11	36,09	BDI 1	46,47	400,89
2.3.1.0.3	ORSE	151	Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 arco cimento 50kg / 5 pedicéis areia dim. 0,35x0,45x0,25m - Condição mecânica e transporte	m3	0,11	349,70	BDI 1	426,63	46,93
2.3.1.0.4	ORSE	3319	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19,24cm, e=9cm, com argamassa 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	2,16	35,00	BDI 1	40,26	86,96
2.3.1.0.5	ORSE	3316	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revestido 08/2015	m2	4,32	4,80	BDI 1	5,86	25,32
2.3.1.0.6	ORSE	2290	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	4,32	26,84	BDI 1	32,74	141,44
			Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	4,32	18,05	BDI 1	22,02	95,13
2.3.2			MATERIAL ELÉTRICO						17.873,79

Edson
Daniel Benvito Rosta
Engenheiro Civil
REA/SE 7.16.5647.6



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000284

Grav de Sijillo
#PUBLICO

CAIXA
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOVN 879812	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO PRAÇAS	BDI 1 22,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI ARACAJU	DATA BASE 05-19 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA	MUNICÍPIO / UF AREIA BRANCA/SE			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA									
2.3.2.0.1	ORSE	11125	Entrada de energia elétrica básica demanda entre 0 e 10,1 kw - Rev 01	un	1,00	1.275,01	BDI 1	1.555,51	1.555,51
2.3.2.0.2	ORSE	353	Eletroduto de pvc rígido rosqueável, diam = 25mm (3/4")	m	65,00	6,78	BDI 1	10,69	694,85
2.3.2.0.3	ORSE	352	Curva para eletroduto de pvc rígido rosqueável, diam = 25mm (3/4")	un	5,00	4,41	BDI 1	5,38	26,90
2.3.2.0.4	ORSE	1399	Luva eletroduto pvc rosqueável, di = 3/4"	un	24,00	0,65	BDI 1	0,79	18,96
2.3.2.0.5	ORSE	2815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço esp = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	3,00	109,27	BDI 1	133,31	399,93
2.3.2.0.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2015	M	510,00	2,25	BDI 1	2,75	1.402,50
2.3.2.0.7	ORSE	2887	Fornecimento de haste cobreada copperweld p/ aterramento 5/8" x 3,00m, com conector	un	2,00	35,32	BDI 1	43,09	86,18
2.3.2.0.8	SINAPI	868	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	6,00	11,22	BDI 1	13,69	82,14
2.3.2.0.9	SINAPI	14164	POSTE CONICO CONTINHO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPL0, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = 115* MM	UN	3,00	1.131,63	BDI 1	1.390,59	4.141,77
2.3.2.0.10	ORSE	3333	Fornecimento de rede telefônica indiv, Saiz20v, c/ base móvel	un	1,00	16,69	BDI 1	20,61	20,61
2.3.2.0.11	ORSE	3244	Fornecimento de base fixa para relé fotométrico	un	1,00	7,10	BDI 1	8,66	8,66
2.3.2.0.12	ORSE	12776	Luminária em LED para iluminação pública, 100W, 1600h, Selo A Imolato, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kV, IP66, K09, Temp cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50,000h, 130 mw por 5 anos, modelo GL216 0-light ou similar	un	6,00	1.289,04	BDI 1	1.572,63	9.435,78
2.4			PAVIMENTAÇÃO						17.776,89
2.4.0.0.1	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COOR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF - 12/2015	M2	263,50	51,68	BDI 1	63,05	16.619,35
2.4.0.0.2	ORSE	7324	Piso (III) direcional erro alena, de concreto, corado, proficidentes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusiva regularização de base	m2	12,40	76,52	BDI 1	93,35	1.157,54
2.5			ÁREA DE VIVÊNCIA						11.528,26
2.5.1			FUNDAÇÕES						1.937,50
2.5.1.1			SAPATAS						926,00
2.5.1.1.1	ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	1,73	38,09	BDI 1	46,47	80,39
2.5.1.1.2	ORSE	2660	Anelamento manual de fundo de vala	m2	2,16	19,06	BDI 1	23,25	50,22
2.5.1.1.3	SINAPI	90619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CIMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM, AF-06/2017	M2	2,16	22,39	BDI 1	27,32	59,01
2.5.1.1.4	ORSE	88	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 07 usos	m2	3,60	50,72	BDI 1	61,88	222,77
2.5.1.1.5	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	24,70	7,91	BDI 1	9,65	238,36
2.5.1.1.6	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	0,54	417,81	BDI 1	506,73	275,25
2.5.1.2			BALDRAMES						1.011,50
2.5.1.2.1	ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,58	38,09	BDI 1	46,47	26,95

5 / 13

Douglas Jorjato Soares
Engenheiro Civil
REA, SE 2º-10-5941-6

PM3 0.4



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CAIXA PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU	Grau de Sigilo #PÚBLICO
	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 879812
LOCALIDADE SINAPI ARACAJU	DATA BASE 05-19 (N/DES)
PROPONENTE / TOMADOR PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	BDI 1 22,00%
DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA	BDI 2 0,00%
MUNICÍPIO / UF AREIA BRANCA/SE	BDI 3 0,00%

RECURSO +

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA									
2.5.1.2.2.	ORSE	7398	Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoamento	m2	8,31	36,69	BDI 1	44,76	371,96
2.5.1.2.3.	ORSE	140	Aço CA - 60 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	20,50	7,91	BDI 1	9,05	187,83
2.5.1.2.4.	ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	17,36	7,55	BDI 1	9,21	159,89
2.5.1.2.5.	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	0,50	417,81	BDI 1	509,73	254,87
2.5.2.			SUPERESTRUTURA						3.043,38
2.5.2.1.			PILARES						1.979,38
2.5.2.1.1.	ORSE	7483	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 07 usos, inclusive escoamento	m2	14,16	33,08	BDI 1	40,36	571,50
2.5.2.1.2.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	72,30	7,91	BDI 1	9,05	697,70
2.5.2.1.3.	ORSE	141	Aço CA - 50 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	27,30	7,55	BDI 1	9,21	251,43
2.5.2.1.4.	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	0,90	417,81	BDI 1	509,73	458,76
2.5.2.2.			VIGAS						1.063,09
2.5.2.2.1.	ORSE	7409	Forma plana para vigas, em compensado plastificado de 12mm, 07 usos, inclusive escoamento	m2	10,30	35,15	BDI 1	42,88	441,66
2.5.2.2.2.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	21,61	7,91	BDI 1	9,05	207,67
2.5.2.2.3.	ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	17,36	7,55	BDI 1	9,21	159,89
2.5.2.2.4.	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	0,50	417,81	BDI 1	509,73	254,87
2.5.3.			COBERTURA						3.398,85
2.5.3.0.1.	SINAPI	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 12/2015	M2	29,25	61,51	BDI 1	75,04	2.194,92
2.5.3.0.2.	ORSE	232	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, taboana ou similar	m2	29,25	33,74	BDI 1	41,16	1.203,93
2.5.4.			MOBILIÁRIO URBANO						2.094,04
2.5.4.0.1.	ORSE	12114	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura esmalte cor cinza grafite de Coral ou similar.	Un	3,00	559,41	BDI 1	694,68	2.084,04
2.5.5.			REVESTIMENTO						682,85
2.5.5.0.1.	ORSE	3310	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revestido 08/2015	m2	18,24	4,80	BDI 1	5,96	109,89
2.5.5.0.2.	ORSE	1908	Reboco ou emboço externo de paredes, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	18,24	24,98	BDI 1	30,48	555,96
2.5.6.			PINTURA						401,64

Complacete
 Ompilacete Barros
 Engenheiro Civil
 RUA SE 716-56416



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000286

CAIXA PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU	Grau de Sigilo #PÚBLICO	
	Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 879812
LOCALIDADE SINAPI ARACAJU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRAÇAS	BDI 1 22,00%
Nº SICONV 879812	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	BDI 2 0,00%
DATA BASE 05-19 (N DES.)	MUNICÍPIO / UF AREIA BRANCA/SE	BDI 3 0,00%
DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA		

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA									
2.5.0.0.1	ORSE	2290	Pintura para exteriores, sobre paredes, com Exame, aplicação de 01 demão de líquido seletor acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores.	m2	18,24	18,05	BDI 1	22,02	401,64
2.6	ORSE	2418	EQUIPAMENTOS URBANOS	un	1,00	1.690,00	BDI 1	2.061,80	8.801,79
2.6.0.0.1	ORSE	9455	Escorregadeira em aço carbono ø2,00m de pista (Sergipark ou similar)	un	1,00	2.930,00	BDI 1	3.574,80	3.574,80
2.6.0.0.2	ORSE	2440	Brinquedo gira-gira (catrossal ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada ø=1,4", sergipark ou similar	un	1,00	1.980,00	BDI 1	2.415,60	2.415,60
2.6.0.0.3	ORSE	01	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	un	10,00	61,45	BDI 1	74,97	749,70
2.6.0.0.4	PRAB		Assentamento de banco de concreto com encosto, inclusive pintura	un					8.588,05
2.7	ORSE	12135	PAISAGISMO	m2	521,12	12,30	BDI 1	15,01	7.822,01
2.7.0.0.1	ORSE	3322	Gramma batatas em placas, fornecimento e plantio	un	14,00	2,82	BDI 1	3,44	48,16
2.7.0.0.2	ORSE	86510	Fornecimento e plantio de herbáceas ornamentais (mirtolândia)	un	12,00	45,07	BDI 1	54,98	659,88
2.7.0.0.3	SINAPI		PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDELA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN					6.138,51
2.8	ORSE	12457	DIVERSOS	m	407,75	2,87	BDI 1	3,50	1.427,13
2.8.0.0.1	ORSE	10538	Pintura de meio fio (calçada)	un	9,00	326,37	BDI 1	398,17	3.583,53
2.8.0.0.2	ORSE	11985	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50L, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD085 ou similar	un	1,00	924,47	BDI 1	1.127,85	1.127,85
2.8.0.0.3	ORSE		Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm,com logomarca e moldura	un					182.885,11
3	SINAPI	74209/1	PRAÇA DE AGUSTO DO PRADO FRANCO - POV. PEDRINHAS	M2	6,00	250,00	BDI 1	305,00	21.018,26
3.1	ORSE	6096	SERVIÇOS GERAIS	UN	1,00	402,19	BDI 1	490,67	490,67
3.1.0.0.1	ORSE	5088	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	15,00	165,38	BDI 1	201,76	3.026,40
3.1.0.0.2	ORSE	74220/1	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, Inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	M2	250,98	51,18	BDI 1	62,44	15.671,18
3.1.0.0.3	ORSE		Barracão para Obras de Médio Porte Resaproveitamento 2 vezes	un					24.328,11
3.1.0.0.4	ORSE	7228	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m	14,00	13,82	BDI 1	16,86	236,04
3.2	ORSE	16	SERVIÇOS PRELIMINARES	m2	530,09	18,68	BDI 1	22,79	12.060,75
3.2.0.0.1	ORSE	4801	Remoção de banco de concreto pré-moldado	m2	485,62	18,68	BDI 1	22,79	11.135,85
3.2.0.0.2	ORSE	4175	Demolição manual de piso cimentado sobre leito de concreto - Rev 01	M2	1.018,71	0,55	BDI 1	0,67	682,54
3.2.0.0.3	ORSE	4555	Locação de praças com piquetes de madeira	m	5,91	22,91	BDI 1	27,95	163,13
3.2.0.0.4	ORSE		Melo-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m3					10.484,51
3.3	ORSE	2497	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	m3	0,11	38,09	BDI 1	46,47	400,89
3.3.1	ORSE		MURETA						5,11
3.3.1.0.1	ORSE		Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m						

7/13

Doçulio Barros Reis
 Engenheiro Civil
 REA/SE 7.16-5476

PM-3.0.4



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000287

Nº OPERAÇÃO 0	LOCALIDADE SINAPI ARACAJU	Nº SINOVY 879812	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRAÇAS		
		DATA BASE (05-19 (N DES.))	MUNICÍPIO / UF AREIA BRANCA/SE	BDI 1 22,00%	BDI 2 0,00%
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU		PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA			
DESCRÇÃO DO LOTE REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA					



Grau de Sigilo
#PÚBLICO

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA									
3.3.1.0.2.	ORSE	93	Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 sacco cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Comieçoço mecânica e transporte	m3	0,11	349,70	BDI 1	426,63	46,93
3.3.1.0.3.	ORSE	151	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, esp=9cm, com argamassa 1:5-1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	2,16	33,00	BDI 1	40,26	86,98
3.3.1.0.4.	ORSE	3310	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 06/2015.	m2	4,32	4,80	BDI 1	5,86	25,32
3.3.1.0.5.	ORSE	3316	Reboco ou entboco externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	4,32	26,84	BDI 1	32,74	141,44
3.3.1.0.6.	ORSE	2290	Pintura para exteriores, sobre paredes, com bueamento, aplicação de 01 demão do líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores.	m2	4,32	18,05	BDI 1	22,02	95,13
3.3.2.0.1.	ORSE	11125	MATERIAL ELÉTRICO Entrada de energia elétrica bifásica demande entre 0 e 10,1 kw - Rev 01	un	1,00	1.275,01	BDI 1	1.555,51	10.083,62
3.3.2.0.2.	ORSE	353	Eletroduto de pvc rígido roscaável, diâm = 25mm (3/4")	m	35,00	8,76	BDI 1	10,69	374,15
3.3.2.0.3.	ORSE	362	Curva para eletroduto de pvc rígido roscaável, diâm = 25mm (3/4")	un	4,00	4,41	BDI 1	5,38	21,52
3.3.2.0.4.	ORSE	1399	Luva eletroduto pvc roscaável, di= 3/4"	un	14,00	0,65	BDI 1	0,79	11,06
3.3.2.0.5.	ORSE	2815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m.	un	2,00	109,27	BDI 1	133,31	266,62
3.3.2.0.6.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	375,00	2,25	BDI 1	2,75	1.031,25
3.3.2.0.7.	ORSE	2887	AF 12/2015 Fornecimento de haste cobreada copperweld p/ aterramento 5/8" x 3,00m, com conector	un	1,00	35,32	BDI 1	43,09	43,09
3.3.2.0.8.	SINAPI	888	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	2,00	11,22	BDI 1	13,69	27,38
3.3.2.0.9.	SINAPI	14162	POSTE CONICO CONTINJO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRADO SIMPLES, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = 1135 MM	UN	1,00	1.092,28	BDI 1	1.332,58	1.332,58
3.3.2.0.10.	ORSE	4068	Luminária 04 pértolas, iluminação pública, sem lâmpada, reator, ignitor e capacitor, incl. suporte em tubo de aço galvanizado, Fael Luz, ref. Mira VTP	un	1,00	3.431,04	BDI 1	4.185,87	4.185,87
3.3.2.0.11.	ORSE	3333	40402 (ou similar) Fornecimento de relé fotoelétrico indiv. Sa220v, c/ base móvel	un	1,00	16,69	BDI 1	20,61	20,61
3.3.2.0.12.	ORSE	3244	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	1,00	7,10	BDI 1	8,66	8,66
3.3.2.0.13.	ORSE	13284	Lâmpada led 100w, luz branca 6500k, TLM190 - E40, 120º de ângulo de abertura, marca Glight ou similar	un	4,00	246,99	BDI 1	301,33	1.205,32
3.4.			PAVIMENTAÇÃO						57.340,81
3.4.0.0.1.	ORSE	11807	Piso em concreto simples desarmado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - lrs usos - Rev 01	m2	482,35	46,71	BDI 1	56,99	27.489,13
3.4.0.0.2.	SINAPI	92388	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF - 12/2015	M2	458,77	51,68	BDI 1	63,05	28.925,45

Belton
Camilly Barreto Peres
Engenheira Civil
REA-SE 7-16-5047-6



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000288

Grav de Sigilo
#PÚBLICO

CAIXA
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
			BDI 1	BDI 2	BDI 3
0	879812	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	22,00%	0,00%	0,00%
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF		
ARACAJU	05-19 (N DES.)	REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA	AREIA BRANCA/SE		

RECURSO 4

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA									
3.4.0.0.3.	ORSE	7324	Piso látil direcional e/ou alerda, de concreto, corotado, poldiferenciais visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusiva regularização de base	m2	9,82	76,52	BDI 1	93,35	926,03
3.5.			ÁREA DE VIVÊNCIA						11.938,26
3.5.1.			FUNDAÇÕES						1.937,50
3.5.1.1.	ORSE	2407	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	1,73	38,09	BDI 1	46,47	80,39
3.5.1.1.1.	ORSE	2680	Aplomo manual de fundo de vala	m2	2,16	19,06	BDI 1	23,25	50,22
3.5.1.1.2.	SINAPI	96819	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CIMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF. 08/2017	M2	2,16	22,39	BDI 1	27,32	59,01
3.5.1.1.3.	ORSE	88	Fôrma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 07 usos	m2	3,60	50,72	BDI 1	61,88	222,77
3.5.1.1.4.	ORSE	140	Apo CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	24,70	7,91	BDI 1	9,65	238,36
3.5.1.1.5.	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	0,54	417,81	BDI 1	509,73	275,25
3.5.1.1.6.	ORSE	2497	BALDRAMES						1.011,56
3.5.1.2.	ORSE	7198	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,58	38,09	BDI 1	46,47	26,95
3.5.1.2.1.	ORSE	7198	Fôrma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento	m2	8,31	38,09	BDI 1	44,76	371,08
3.5.1.2.2.	ORSE	140	Apo CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	20,50	7,91	BDI 1	9,65	197,83
3.5.1.2.3.	ORSE	141	Apo CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	17,36	7,55	BDI 1	9,21	159,89
3.5.1.2.4.	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	0,50	417,81	BDI 1	509,73	254,87
3.5.1.2.5.	ORSE	7463	SUPERESTRUTURA						9.580,76
3.5.2.			PILARES						1.979,39
3.5.2.1.	ORSE	7463	Fôrma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 07 usos, inclusive escoramento	m2	14,18	33,08	BDI 1	40,36	571,50
3.5.2.1.1.	ORSE	140	Apo CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	72,30	7,91	BDI 1	9,65	687,70
3.5.2.1.2.	ORSE	141	Apo CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	27,30	7,55	BDI 1	9,21	251,43
3.5.2.1.3.	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	0,90	417,81	BDI 1	509,73	458,76
3.5.2.1.4.	ORSE	7409	VIGAS						1.063,88
3.5.2.2.	ORSE	7409	Fôrma plana para vigas, em compensado plastificado de 12mm, 07 usos, inclusive escoramento	m2	10,30	35,15	BDI 1	42,86	441,66
3.5.2.2.1.	ORSE	140	Apo CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	21,51	7,91	BDI 1	9,65	207,57
3.5.2.2.2.	ORSE	141	Apo CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	17,36	7,55	BDI 1	9,21	159,89
3.5.2.2.3.	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	0,50	417,81	BDI 1	509,73	254,87
3.5.2.2.4.	ORSE	9399							

9 / 13

Danyelly Barros Nogueira
Engenheira Civil
REA-SE 2-16-56416

PMW-3.0.4



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000289

Grav de Sigilo
#PUBLICO

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 879812	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO PRAÇAS	BDI 1 22,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI ARACAJU	DATA BASE 05-19 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA	MUNICÍPIO / UF AREIA BRANCA/SE			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA									
COBERTURA									
3.5.2.3.			TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL.	M2	29,25	61,51	BDI 1	75,04	2.194,92
3.5.2.3.1.	SINAPI	92542	INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 12/2015						
3.5.2.3.2.	ORSE	232	Talhamento com lâmina cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, limalina ou similar	m2	29,25	33,74	BDI 1	41,16	1.203,93
3.5.2.4.			MOBILIÁRIO URBANO						2.084,04
3.5.2.4.1.	ORSE	12114	Mesa Ø 1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancas em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar.	Un	3,00	569,41	BDI 1	694,68	2.084,04
3.5.2.5.			REVESTIMENTO						662,85
3.5.2.5.1.	ORSE	3310	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	18,24	4,80	BDI 1	5,86	106,89
3.5.2.5.2.	ORSE	1908	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5:2:8 (cimento / cal / areia) espessura 2,0 cm	m2	18,24	24,98	BDI 1	30,48	555,96
3.5.2.6.			PINTURA						491,64
3.5.2.6.1.	ORSE	2290	Pintura para exteriores, sobre paredes, com tratamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex, convencional para exteriores	m2	18,24	18,05	BDI 1	22,02	401,64
3.6.			CANTEIROS						21.078,25
3.6.1.			FUNDAÇÕES E CINTAMENTO						7.988,05
3.6.1.0.1.	ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material da 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	5,39	36,09	BDI 1	46,47	250,47
3.6.1.0.2.	ORSE	93	Avenida pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0,36x0,46x0,23m - Confeccção mecânica e transporte	m3	5,39	349,70	BDI 1	426,63	2.289,54
3.6.1.0.3.	ORSE	7295	Cintas e vergas em bloco de concreto tipo "U" (calha) 12x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	179,52	18,72	BDI 1	22,84	4.100,24
3.6.1.0.4.	ORSE	7483	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 07 usos, inclusive escoramento	m2	8,62	33,08	BDI 1	40,36	347,90
3.6.1.0.5.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	48,87	7,51	BDI 1	9,65	471,80
3.6.1.0.6.	ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	32,52	7,55	BDI 1	9,21	299,51
3.6.1.0.7.	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	0,39	417,61	BDI 1	509,73	198,79
3.6.2.			Lajes						5.593,26
3.6.2.0.1.	ORSE	7518	Forma plana para lajes, em compensado plastificado de 12mm, 07 usos, inclusive escoramento	m2	44,00	29,45	BDI 1	35,93	1.580,92
3.6.2.0.2.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	183,37	7,91	BDI 1	9,65	1.769,52
3.6.2.0.3.	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	4,40	417,81	BDI 1	509,73	2.242,81
3.6.3.			ELEVAÇÕES						1.926,44

10 / 13

Daniel Barros Mendes
Engenheiro Civil
REA-SE 2-16-5647-6

PM-3.0.4



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000290

Grav. de Sigilo
#PUBLICO

CAIXA
PO - PLAMILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 879812	PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRAÇAS	BDI 1 22,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI ARACAJU	DATA BASE 05-19 N DES.	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA	MUNICÍPIO / UF AREIA BRANCA/SE			

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA									
3.6.3.0.1.	ORSE	151	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e-6cm, com argamassa 15 - 1:2,8 (cimento/areia), juntas=7cm	m2	47,85	33,00	BDI 1	40,26	1.926,44
3.6.4.	ORSE	3310	REVESTIMENTO Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado	m2	95,70	4,80	BDI 1	5,86	560,80
3.6.4.0.1.	ORSE	3316	Reboco ou emboco externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1:2,8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	91,85	26,84	BDI 1	32,74	3.007,17
3.6.5.	ORSE	2280	PINTURA Pintura para exteriores, sobre paredes, com acabamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva látex convencional para exteriores	m2	91,85	18,05	BDI 1	22,02	2.022,54
3.7.	ORSE	3223	EQUIPAMENTOS URBANOS Banco de concreto pré-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un	4,00	608,43	BDI 1	808,16	11.856,20
3.7.0.0.1.	ORSE	2419	Escorregadeira em aço carbono c/2,00m de pista (Sergipark ou similar)	un	1,00	1.680,00	BDI 1	2.061,80	2.061,80
3.7.0.0.2.	ORSE	2440	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	un	1,00	1.680,00	BDI 1	2.415,60	2.415,60
3.7.0.0.3.	ORSE	9455	Brinquedo girat-pira (carrossel e=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	1,00	2.590,00	BDI 1	3.574,60	3.574,60
3.7.0.0.4.	ORSE	03	Tubo de concreto pré-moldado para canteiro, inclusive pintura	m	7,00	67,20	BDI 1	81,98	573,86
3.8.	ORSE	12135	PAISAGISMO Gramas batiais em placas, fornecimento e plantio	m2	31,65	12,30	BDI 1	15,01	475,07
3.8.0.0.1.	ORSE	3222	Fornecimento e plantio de herbáceas ornamentais (mixobóris)	un	14,00	2,82	BDI 1	3,44	48,16
3.8.0.0.2.	SINAPI	88510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL, COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	5,00	45,07	BDI 1	54,99	329,94
3.9.	ORSE	12467	DIVERSOS Pintura de meio fio (calçada)	m	132,40	2,87	BDI 1	3,50	463,40
3.9.0.0.1.	ORSE	10536	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CL PD1065 ou similar	un	7,00	326,37	BDI 1	398,17	2.787,19
3.9.0.0.2.	ORSE	11996	Placa da inauguração em alumínio com Acrílico, 60x60cm, com logomarca e medida	un	1,00	924,47	BDI 1	1.127,85	1.127,85
4.	SINAPI	74209/1	PRACA RIZZAL JOSÉ DE ALMEIDA - POV. JUNCO	M2	6,00	250,00	BDI 1	305,00	1.830,00
4.1.	ORSE	8098	SERVIÇOS GERAIS PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,00	402,19	BDI 1	490,67	490,67
4.1.0.0.1.	ORSE	5088	Ligação Preliminar de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, Inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	m2	10,00	165,38	BDI 1	201,76	2.017,60
4.1.0.0.2.	SINAPI	74220/1	Barraca para Cotas de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	M2	217,66	51,18	BDI 1	62,44	13.590,69
4.2.	ORSE	7228	SERVIÇOS PRELIMINARES Remoção de banco de concreto pré-moldado	un	3,00	13,82	BDI 1	16,86	50,58
4.2.0.0.1.	ORSE	4175	Locação de pranchas com piquete de madeira	M2	500,59	0,85	BDI 1	0,67	335,40
4.2.0.0.2.	ORSE								457.970,82

11/13

ES
Engenheiro Civil
RELA-SE 2 16/08/16



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000291

CAIXA	PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
		PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO / UF AREIA BRANCA/SE	BDI 1 22,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 879812	PREPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA			
LOCALIDADE SINAPI ARACAJU	DATA BASE 05-19 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA			

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA									
4.2.0.0.3	ORSE	4555	Mão-de-obra de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	76,06	22,91	BDI 1	27,95	2.125,88
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
4.3.1.0.1.1	ORSE	2497	MUNETA Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,11	38,09	BDI 1	46,47	5,11
4.3.1.0.2	ORSE	93	Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 saca cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	0,11	349,70	BDI 1	426,63	46,93
4.3.1.0.3	ORSE	151	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=8cm, com argamassa 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	2,16	33,00	BDI 1	40,20	86,96
4.3.1.0.4	ORSE	3310	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revestido 08/2015	m2	4,32	4,80	BDI 1	5,86	25,32
4.3.1.0.5	ORSE	3316	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	4,32	26,84	BDI 1	32,74	141,44
4.3.1.0.6	ORSE	2290	Primaria para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	4,32	18,05	BDI 1	22,02	95,13
MATERIAL ELÉTRICO									
4.3.2.0.1	ORSE	11125	Entrada de energia elétrica bifásica demanda entre 0 e 10,1 kw - Rev 01	un	1,00	1.275,01	BDI 1	1.555,51	9.094,96
4.3.2.0.2	ORSE	353	Eletroduto de pvc rígido roscaável, diâm = 25mm (3/4")	m	60,00	8,76	BDI 1	10,69	1.505,51
4.3.2.0.3	ORSE	362	Curva para eletroduto de pvc rígido roscaável, diâm = 25mm (3/4")	un	8,00	4,41	BDI 1	5,36	641,40
4.3.2.0.4	ORSE	1399	Luzva eletroduto pvc roscaável, d= 24"	un	22,00	0,65	BDI 1	0,79	32,28
4.3.2.0.5	ORSE	2815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	5,00	109,27	BDI 1	133,31	17,38
4.3.2.0.6	SINAPI	91024	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, AF 12/2015	M	390,00	1,98	BDI 1	1,93	686,55
4.3.2.0.7	SINAPI	91920	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	489,00	2,25	BDI 1	2,75	752,70
4.3.2.0.8	ORSE	2887	Fornecimento de haste cobreada copperweld p/ abstratamento 5/8" x 3,00m, com conector	un	3,00	35,32	BDI 1	43,09	129,27
4.3.2.0.9	SINAPI	14164	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPL0, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = 135" MM	UN	1,00	1.131,63	BDI 1	1.380,59	1.380,59
4.3.2.0.10	ORSE	3333	Fornecimento de rede fotométrico indiv. 50/220v, c/ base móvel	un	1,00	16,89	BDI 1	20,61	20,61
4.3.2.0.11	ORSE	3244	Fornecimento de base fixa para rede fotométrico	un	1,00	7,10	BDI 1	8,66	8,66
4.3.2.0.12	ORSE	12776	Luminária em LED para iluminação pública, 100W bi-volt, Solo A Imteto, corpo em alumínio int, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. 081 50.000h., 1,30 lm/w, gar. 5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	2,00	1.289,04	BDI 1	1.572,63	3.145,26
4.4.	PAVIMENTAÇÃO								
									9.973,51

12 / 13

Denyly Barreto Pontes
Engenheira Civil
RFB-SE 2716-564-6

PM-3.0.4



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Grau de Sigilo #PUBLICO	
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRAÇAS
PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	MUNICÍPIO / UF AREIA BRANCA/SE
Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 879812
LOCALIDADE SINAPI ARACAJU	DATA BASE 05-19 (N.DES.)
DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA	BDI 1 22,00%
	BDI 2 0,00%
	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA									
4.4.0.0.1.	ORSE	11807	Piso em concreto simples desarmado, tok = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - Itens Usou - Rev 01	m2	166,86	46,71	BDI 1	56,99	9.510,48
4.4.0.0.2	ORSE	7324	Piso tátil direcional em alerta, de concreto, colorido, píficientias visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusiva regularização da base	m2	4,06	76,52	BDI 1	93,35	403,02
4.5.	ORSE	12135	PAISAGISMO	m2	107,00	12,30	BDI 1	15,01	1.748,05
4.5.0.0.1.	SINAPI	86510	Gramma botânicas em placas, fornecimento e plantio	UN	2,00	45,07	BDI 1	54,99	1.098,07
4.5.0.0.2			PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL, COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M, NF 062018	UN	3,00	61,45	BDI 1	74,87	224,91
4.5.0.0.3.	ORSE	2280	DIVERSOS	m2	16,80	18,05	BDI 1	22,02	369,94
4.5.0.0.4.	ORSE	10536	Assentamento de banco de concreto com encosto, inclusive pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta preta convencional para exteriores	m	164,89	2,87	BDI 1	3,50	647,12
4.5.0.0.5.	ORSE	11885	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIBERGLASS, REF. QJPD1085 ou similar	un	3,00	326,37	BDI 1	398,17	1.194,51
			Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	un	1,00	924,47	BDI 1	1.127,85	1.127,85

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
 Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

AREIA BRANCA/SE
 Local
 sexta-feira, 24 de abril de 2020
 Data

Danyllo Barreto Fontes
 Responsável Técnico
 Nome: DANYLLO BARRETO FONTES
 CRE/CAU: 2716156476 SE
 ART/RR: SE2019071876



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000293

CAIXA **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LICITADO** Grau de Sigilo **PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO: 0 Nº SICONV: 678912 PROponente Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA Nome da Empresa: 0 Nº CTEF: 0

OGU APELIDO EMPREENDIMENTO: PRAÇAS

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
			% Período:	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	
1.	PRAÇA EL PÍDIO PINTO DE OLIVEIRA - POV - 160.481,77		% Período:	10,95%	6,27%	40,41%	53,29%									
1.1.	SERVIÇOS GERAIS	28.032,77	% Período:	100,00%												
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.806,16	% Período:		100,00%											
1.3.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	24.038,32	% Período:													
1.4.	PAVIMENTAÇÃO	45.331,86	% Período:			100,00%										
1.5.	ÁREA DE VIVÊNCIA	11.528,26	% Período:			100,00%										
1.6.	EQUIPAMENTOS URBANOS	8.951,84	% Período:				100,00%									
1.7.	PAISAGISMO	6.595,37	% Período:				100,00%									
1.8.	DIVERSOS	7.177,40	% Período:				100,00%									
2.	PRAÇA MARIA CREUZA DE GÓIS - POV - C. 108.368,38		% Período:					24,00%	8,39%	43,23%	25,38%					
2.1.	SERVIÇOS GERAIS	26.485,51	% Período:					100,00%								
2.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.814,78	% Período:									100,00%				
2.3.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.274,08	% Período:									100,00%				
2.4.	PAVIMENTAÇÃO	17.776,89	% Período:									100,00%				
2.5.	ÁREA DE VIVÊNCIA	11.528,26	% Período:									100,00%				
2.6.	EQUIPAMENTOS URBANOS	8.801,70	% Período:									100,00%				
2.7.	PAISAGISMO	8.330,05	% Período:								52,26%	7,74%				
2.8.	DIVERSOS	6.136,51	% Período:									100,00%				
3.	PRAÇA BR. AUGUSTO DO PIRADO FRANCO - 162.858,11		% Período:										27,84%	12,94%	7,09%	43,84%
3.1.	SERVIÇOS GERAIS	21.018,26	% Período:										100,00%			100,00%
3.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	24.328,11	% Período:										100,00%			100,00%
3.3.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10.484,51	% Período:													
3.4.	PAVIMENTAÇÃO	57.340,61	% Período:													
3.5.	ÁREA DE VIVÊNCIA	11.528,26	% Período:													100,00%

1 / 4

Edson
Denilson Brito Alves
Engenheiro Civil
REA/SE 2° 16/95416

PMV3.0.4



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CAIXA **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LICITADO** Grau de Sigilo #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0 Nº SICOMV 879812 PROPONENTE TOMADOR APELIDO EMPREENDIMENTO NOME DA EMPRESA Nº CTEF 0

0 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA 0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20
3.6.	CANTEIROS	21.076,25	% Período:										100,00%		
3.7.	EQUIPAMENTOS URBANOS	11.858,50	% Período:												
3.8.	PAISAGISMO	853,17	% Período:												
3.9.	DIVERSOS	4.378,44	% Período:												
4.	PRAÇA MIZAUIL JOSÉ DE ALMEIDA - POV. -	45.790,98	% Período:												
4.1.	SERVIÇOS GERAIS	17.928,96	% Período:												
4.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.511,86	% Período:												
4.3.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10.095,55	% Período:												
4.4.	PAVIMENTAÇÃO	9.973,51	% Período:												
4.5.	PAISAGISMO	1.716,05	% Período:												
4.6.	DIVERSOS	3.564,33	% Período:												
Total: R\$ 455.470,62															
Período:				6,15%	1,93%	12,46%	10,27%	5,81%	1,54%	10,05%	5,50%	9,89%	4,63%	2,53%	14,89%
Repassa:				28.004,74	8.707,34	56.803,26	46.715,97	26.459,02	8.805,97	45.631,04	25.048,00	45.301,02	21.057,17	11.516,73	67.757,30
Contrapartida:				28,00	8,81	56,88	46,78	26,49	8,81	45,88	25,07	45,35	21,08	11,53	67,82
Outros:															
Investimento:				28.032,77	8.805,15	56.860,12	46.762,73	26.485,51	8.814,78	45.677,92	25.073,07	45.346,37	21.078,25	11.528,26	67.825,12
Repassa:				28.004,74	8.707,34	56.803,26	46.715,97	26.459,02	8.805,97	45.631,04	25.048,00	45.301,02	21.057,17	11.516,73	67.757,30
Contrapartida:				28,03	8,84	56,88	46,78	26,49	8,84	45,88	25,07	45,35	21,08	11,53	67,82
Outros:															
Investimento:				28.032,77	8.805,15	56.860,12	46.762,73	26.485,51	8.814,78	45.677,92	25.073,07	45.346,37	21.078,25	11.528,26	67.825,12
Repassa:				28.004,74	8.707,34	56.803,26	46.715,97	26.459,02	8.805,97	45.631,04	25.048,00	45.301,02	21.057,17	11.516,73	67.757,30
Contrapartida:				28,03	8,84	56,88	46,78	26,49	8,84	45,88	25,07	45,35	21,08	11,53	67,82
Outros:															
Investimento:				28.032,77	8.805,15	56.860,12	46.762,73	26.485,51	8.814,78	45.677,92	25.073,07	45.346,37	21.078,25	11.528,26	67.825,12

Danylla Barreto Fontes

Responsável Técnico
Nome: DANYLLA BARRETO FONTES
CREA/CAU: 2718156476 SE
ART/IRT: SE20190171976

AREIA BRANCA
Local
Quinta-feira, 25 de Junho de 2020
Data

T



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CAIXA	CRONOGRAMA FISI		Grau de Sigilo
	OGU	PÚBLICO	
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO
0	879812	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	0
		NOME DA EMPRESA	Nº CTEF
		0	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
				10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21
3.5.	CANTEIROS	21.076,26	% Período:												
3.7.	EQUIPAMENTOS URBANOS	11.858,50	% Período:	100,00%											
3.8.	PAISAGISMO	953,17	% Período:	100,00%											
3.9.	DIVERSOS	4.378,44	% Período:	100,00%											
4.	PRAÇA RIZZEL JOSE DE ALMEIDA - POV. .	43.790,98	% Período:		38,15%	5,49%	55,36%								
4.1.	SERVIÇOS GERAIS	17.025,96	% Período:		100,00%										
4.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.511,86	% Período:			100,00%									
4.3.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10.095,85	% Período:				100,00%								
4.4.	PAVIMENTAÇÃO	9.973,51	% Período:					100,00%							
4.5.	PAISAGISMO	1.716,05	% Período:						100,00%						
4.6.	DIVERSOS	3.564,33	% Período:							100,00%					
Total: R\$ 455.470,82															
Período:			%	3,75%	3,84%	0,55%	5,57%								
Repassar:		17.073,02		17.011,03	2.509,35	25.324,39									
Outros:		17,08		11,93	2,51	25,35									
Investimento:		17.090,11		17.525,98	2.511,86	25.349,74									
%		89,95%		93,88%	94,42%	100,00%									
Repassar:		409.770,58		427.181,61	429.690,86	455.015,36									
Outros:		409,68		427,61	430,12	455,47									
Acumulado:				409.680,26	427.609,22	430.121,08	455.470,82								

Danylla Barreto Fontes

Responsável Técnico
Nome: DANYLLO BARRETO FONTES
CRECAU: 2718156476 SE
ART/RRT: SE20190171976

ÁREA BRANCA/SE
Local: _____
Data: Quinta-feira, 25 de Junho de 2020

[Handwritten mark]



000297

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
PMAB	01	Assentamento de banco de concreto com eixo, inclusive pintura	un		0,00	81,45
ORSE	2497	Escavação manual de vaia ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,06	0,00	38,09
ORSE	7991	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	m3	0,0525	0,00	407,37
SINAPI-H	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,66	0,00	9,74
ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	0,86	0,00	2,94
ORSE	2290	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pvs latex convencional para exteriores	m2	1,63	0,00	18,05
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
PMAB	02	Realocação de planta - muda de árvore	un		0,00	19,18
SINAPI	89316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7272	0,00	19,82
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1818	0,00	17,26
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
PMAB	03	Tubo de concreto pré-moldado para canteiro, inclusive pintura	m		0,00	67,20
ORSE	7778	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,40 m	m	1	0,00	62,30
ORSE	3758	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores: cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	m2	1,475	0,00	3,32
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

08/10/2019
Data

Danylo Barreto Fontes
Responsável Técnico: Danylo Barreto Fontes
CREA/CAU: 2716156476 SE



000298

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CAIXA**Quadro de Composição do BDI**Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 879812	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
------------------	---------------------	--------------------------------------------------------------

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DOS POVOADOS / REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

--

AREIA BRANCA/SE
Local

terça-feira, 8 de outubro de 2019
Data

PMV3.0.4

Daniel Barreto Pontes
Daniel Barreto Pontes
Engenheiro Civil
REA-SE 2°1615647-6

1 / 2



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 879812	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
------------------	---------------------	--------------------------------------------------------------

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DOS POVOADOS / REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

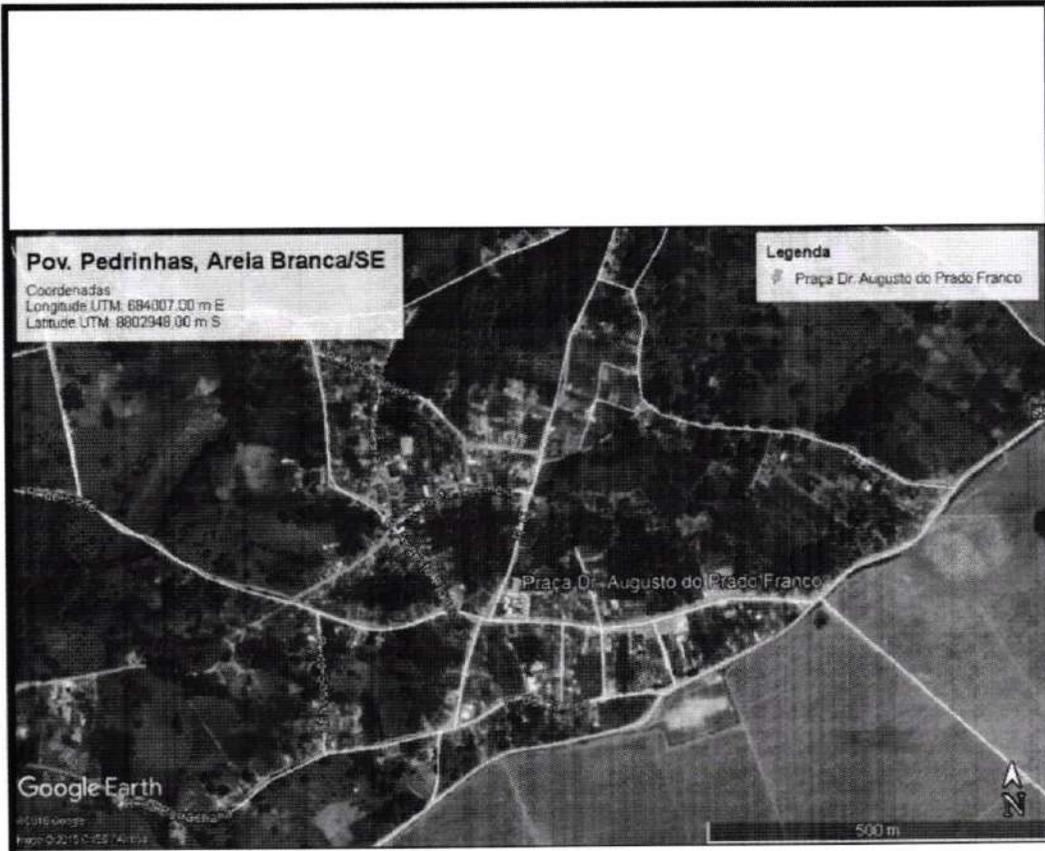
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Danyllo Barreto Fontes

Responsável Técnico
Nome: DANYLLO BARRETO FONTES
CREA/CAU: 2716156476 SE
ART/RRT: SE20190171976



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Planta de localização
Escala: Indicada

APROVADO EM
22/08/2019
Mesa Diretora Local
ENEP MAURIA GUARANI, DANILLO FREIRE

O conteúdo deste documento não deverá ser utilizado ou reproduzido sem autorização expressa do autor devido a suas características intrínsecas aos direitos autorais estabelecidos pela Lei nº. 9610/1998



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE
SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DE PRAÇAS NO MUN. DE AREIA BRANCA
CONVÊNIO: 879812/2016 SICONV

PROJETO ARQUITETÔNICO

TÍTULO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	ESCALA: Indicada	UNIDADES: m	FORMATO: A4
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: <i>Danyllo Barreto Fontes</i> DANYLLO BARRETO FONTES CREA/SE nº. 271815847-6	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:		
Nº. DA ART DE PROJETO: SE20190171976	Nº. DA ART DE EXECUÇÃO:	FOLHA: 01/17	
ENDEREÇO: Praça Dr. Augusto do Prado Franco, Pov. Pedrinhas, Areia Branca/SE.	DATA: 22/08/2019		

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Pov. Pedrinhas, Areia Branca/SE
Coordenadas:
Longitude UTM: 834007.00 m E
Latitude UTM: 8802949.00 m S

Legenda
Praça Dr. Augusto do Prado Franco

Google Earth
Imagem de 22/08/2019

Planta de situação
Escala: Indicada

QUADRO DE ÁREAS	
Área total	1018,71 m ²
Área permeável	31,85 m ²
Área de piso intertravado	458,77 m ²
Área de piso de concreto	482,35 m ²

APROVADO EM
22/08/2019
Eng.º MARIA GUERREIRO ZAPALUO FREIRE

O conteúdo deste documento não deverá ser utilizado ou reproduzido sem autorização expressa do autor devido a suas características intrínsecas aos direitos autorais estabelecidos pela Lei nº 9610/1998



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE
SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DE PRAÇAS NO MUN. DE AREIA BRANCA
CONVÊNIO: 679612/2016 SICONV

PROJETO ARQUITETÔNICO

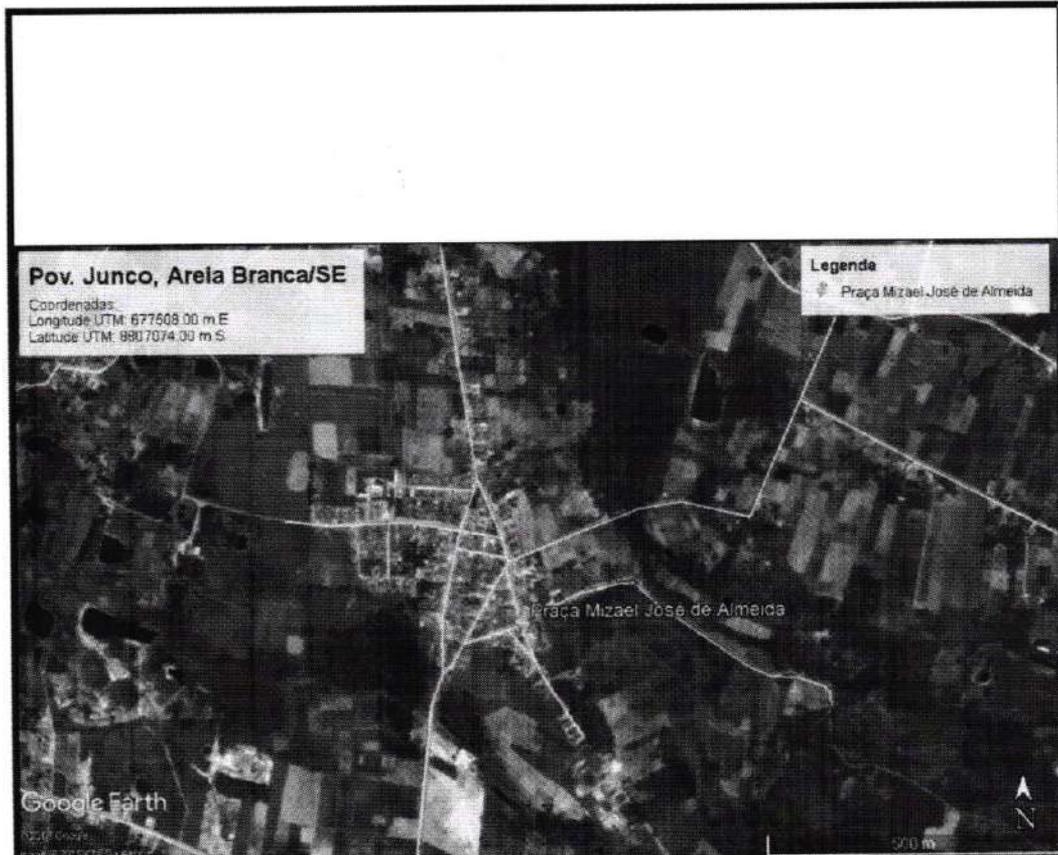
TÍTULO: PLANTA DE SITUAÇÃO	ESCALA: Indicada	UNIDADES: m	FORMATO: A4
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: <i>Danyllo Barreto Fontes</i> DANYLLO BARRETO FONTES CREA/SE nº. 271615647-6	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:		
Nº. DA ART. DE PROJETO: SE20190171976	Nº. DA ART. DE EXECUÇÃO:	FOLHA:	
ENDEREÇO: Praça Dr. Augusto do Prado Franco, Pov. Pedrinhas, Areia Branca/SE.	DATA: 22/08/2019	02/17	

Y

000304



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Pov. Junco, Areia Branca/SE
 Coordenadas:
 Longitude UTM: 677508.00 m E
 Latitude UTM: 8807074.00 m S

Legenda
 Praça Mizaél José de Almeida

Google Earth
 67.18 0000
 8807.074000

Planta de localização
 Escala: Indicada

APROVADO EM
 23/10/2019
 Maria Cristina Junco Fontes
 SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 SINDY MARIA DA SILVA GALVÃO FERREIRA

O conteúdo deste documento não deverá ser utilizado ou reproduzido sem autorização expressa do autor devido a suas características intrínsecas nos direitos autorais estabelecidos pela Lei nº. 9610/1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE EMPREENDIMENTO: REFORMA DE PRAÇAS NO MUN. DE AREIA BRANCA
 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO CONVÊNIO: 879812/2016 SICONV



PROJETO ARQUITETÔNICO

TÍTULO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	ESCALA: Indicada	UNIDADES: m	FORMATO: A4
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: <i>Danyllo Barreto Fontes</i> DANYLLO BARRETO FONTES <small>CRENSE nº. 271615847-6</small>	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:		
Nº. DA ART. DE PROJETO: SE20190171976	Nº. DA ART. DE EXECUÇÃO:	FOLHA:	
ENDEREÇO: Praça Mizaél José de Almeida, Pov. Junco, Areia Branca/SE.	DATA: 22/08/2019	05/17	

K



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Pov. Junco, Areia Branca/SE Coordenadas: Longitude UTM: 877508.00 m E Latitude UTM: 6807074.00 m S		Legenda * Praça Mizaél José de Almeida										
<p align="center">Planta de situação</p> <p align="center">Escala: Indicada</p>												
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">QUADRO DE ÁREAS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Área total</td> <td>500,59 m²</td> </tr> <tr> <td>Área permeável</td> <td>150,89 m²</td> </tr> <tr> <td>Área de piso intertravado</td> <td>0,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Área de piso de concreto</td> <td>345,60 m²</td> </tr> </tbody> </table>			QUADRO DE ÁREAS		Área total	500,59 m ²	Área permeável	150,89 m ²	Área de piso intertravado	0,00 m ²	Área de piso de concreto	345,60 m ²
QUADRO DE ÁREAS												
Área total	500,59 m ²											
Área permeável	150,89 m ²											
Área de piso intertravado	0,00 m ²											
Área de piso de concreto	345,60 m ²											
<p>APROVADO EM 22/10/2019</p> <p><i>Maria Carolina Araújo Albuquerque</i> BENEF. MARIA CAROLINA ALBUQUERQUE MAYALLO FREIRE</p>												
<p>O conteúdo deste documento não deverá ser utilizado ou reproduzido sem autorização expressa do autor devido a suas características intrínsecas aos direitos autorais estabelecidos pela Lei nº 9610/1998</p>												
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO	EMPREENDIMENTO: REFORMA DE PRAÇAS NO MUN. DE AREIA BRANCA CONVÊNIO: 879812/2018 SICONV										
<p align="center">PROJETO ARQUITETÔNICO</p>												
TÍTULO: PLANTA DE SITUAÇÃO	ESCALA: Indicada	UNIDADES: m										
FORMATO: A4												
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: <i>Danyllo Barreto Fontes</i> DANYLLO BARRETO FONTES CREA/SE nº 271615847-6	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:											
Nº. DA ART DE PROJETO: SE20190171976	Nº. DA ART DE EXECUÇÃO:	FOLHA: 06/17										
ENDEREÇO: Praça Mizaél José de Almeida, Pov. Junco, Areia Branca/SE.	DATA: 22/08/2019											



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ÁREA TOTAL DE GRAMA
	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO SIMPLES
	COMPIMENTO DE MEIO-FIO
	QUANTIDADE DE LOEIRAS
	Nº DE BANCOS A SEREM REALIZADOS
	Nº DE ÁRVORES

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Área total de grama	107,00 m ²
Pavimentação em concreto simples	166,88 m ²
Compimento de meio-fio	76,06 m
Quantidade de loeiras	3 und
Nº de bancos a serem realizados	3 und
Nº de árvores	2 und

PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA DE GEOMETRIA DOS CANTEROS

PROJETO DE PAISAGISMO

ESCALA: 1/150

DATA: 22/08/2019

ASSINATURA: [Assinatura]

PROF. DR. [Nome]

Planta de paisagismo
Escala: 1/150

T



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LEGENDA

- 1 - Símbolo de ligação
- 2 - Símbolo de ligação
- 3 - Símbolo de ligação
- 4 - Símbolo de ligação
- 5 - Símbolo de ligação
- 6 - Símbolo de ligação
- 7 - Símbolo de ligação
- 8 - Símbolo de ligação
- 9 - Símbolo de ligação
- 10 - Símbolo de ligação
- 11 - Símbolo de ligação
- 12 - Símbolo de ligação
- 13 - Símbolo de ligação
- 14 - Símbolo de ligação
- 15 - Símbolo de ligação
- 16 - Símbolo de ligação
- 17 - Símbolo de ligação
- 18 - Símbolo de ligação
- 19 - Símbolo de ligação
- 20 - Símbolo de ligação
- 21 - Símbolo de ligação
- 22 - Símbolo de ligação
- 23 - Símbolo de ligação
- 24 - Símbolo de ligação
- 25 - Símbolo de ligação
- 26 - Símbolo de ligação
- 27 - Símbolo de ligação
- 28 - Símbolo de ligação
- 29 - Símbolo de ligação
- 30 - Símbolo de ligação
- 31 - Símbolo de ligação
- 32 - Símbolo de ligação
- 33 - Símbolo de ligação
- 34 - Símbolo de ligação
- 35 - Símbolo de ligação
- 36 - Símbolo de ligação
- 37 - Símbolo de ligação
- 38 - Símbolo de ligação
- 39 - Símbolo de ligação
- 40 - Símbolo de ligação
- 41 - Símbolo de ligação
- 42 - Símbolo de ligação
- 43 - Símbolo de ligação
- 44 - Símbolo de ligação
- 45 - Símbolo de ligação
- 46 - Símbolo de ligação
- 47 - Símbolo de ligação
- 48 - Símbolo de ligação
- 49 - Símbolo de ligação
- 50 - Símbolo de ligação

NOTAS

- 1 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 2 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 3 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 4 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 5 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 6 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 7 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 8 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 9 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 10 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 11 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 12 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 13 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 14 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 15 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 16 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 17 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 18 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 19 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 20 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 21 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 22 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 23 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 24 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 25 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 26 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 27 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 28 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 29 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 30 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 31 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 32 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 33 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 34 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 35 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 36 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 37 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 38 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 39 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 40 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 41 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 42 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 43 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 44 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 45 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 46 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 47 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 48 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 49 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 50 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.

QUADROS DE CARGA E DEMANDA

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	Total (R\$)
Iluminação	100	100,00	100,00
Tomadas	200	200,00	200,00
Chuveiros	50	500,00	500,00
Ar Condicionado	10	1000,00	1000,00
Motor	5	500,00	500,00
Outros	10	100,00	100,00
Total	475	2400,00	2400,00

02 QUADROS DE CARGA E DEMANDA

03 DIAGRAMA UNIFILAR

01 PROJETO ELÉTRICO

07 DETALHE D

09 DETALHE F

06 DETALHE C

08 DETALHE E

05 DETALHE B

04 DETALHE A

PROJETO ELÉTRICO

01/01



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO II – Modelo de Carta Proposta Comercial

CARTA-PROPOSTA (Modelo)

Ao
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
ESTADO DE SERGIPE

Ref.: Tomada de Preços nº 05/2020.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.as. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- Executaremos as obras e os serviços objeto da Tomada de Preços nº 05/2020, pelo preço de R\$ _____ (por extenso), no prazo máximo de (.....) meses vinculado, exclusivamente ao cronograma físico-financeiro, incluído neste, a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura deste Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pelo Município, ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;
- Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sescenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo recurso de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;
- Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização do Município;
- Na execução das obras e dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões desse Município.

Atenciosamente,

_____, de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade – nº. e órgão expedidor)

Nome da Empresa:
Endereço:
CEP:

F



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO III – Modelo de Declaração da Licitante de Visita ao Local de Execução da(s) Obra(s)

DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS E DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO (Modelo)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu Representante devidamente nomeado, o (a) Sr. (a) _____, **DECLARA** que recebeu do Município toda a documentação relativa à Tomada de Preços nº 05/2020, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizarão a execução das obras e serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução das Obras e dos Serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc.

_____, _____ de _____ de 2020.

(Nome, assinatura e carimbo do Representante)

T



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO IV – Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO (modelo)

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)}.

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

OBJETO: Representar a Outorgante na Tomada de Preços nº 05/2020.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas e documentos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de 2020.

(Nome, assinatura e carimbo do Representante)

f



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO V – Modelo de Declaração de Empregados Menores

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº 05/2020 – Município de Areia Branca

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2020.

(Nome, assinatura e carimbo do Representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

T



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000316

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL (modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº 05/2020 – **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pelo **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio-ambiente e pela execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, bem como se responsabiliza ainda pela autorização dos serviços e demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declararam, também, que assumem sem repasse ao **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados aos serviços licitado motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

T



000317

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO
(Modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº 05/2020 – **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº 8.666/93.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

T



000318

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO VIII – Modelo de Declaração do Responsável Técnico

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº 05/2020 – **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA.**

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que o Senhor _____, (brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil), portador do registro nº _____ no CREA- _____ é integrante do seu **QUADRO PERMANENTE** na qualidade de _____, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital (item 8.3.2.2), em anexo, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação Tomada de Preços nº 05/2020, na qualidade de Responsável Técnico.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

CONCORDO em Participar da Tomada de Preços nº 05/2020, na qualidade de **RESPONSÁVEL TÉCNICO.**

(nome do profissional)

Registro nº/D – CREA-



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (Modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº 05/2020 – **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

✓



000320

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO X – Minuta do Contrato

MINUTA - CONTRATO N° ___/2020

*CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, E, DO
OUTRO, _____, DECORRENTE DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 05/2020*

O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, localizado à Praça Jovinião Freire de Oliveira, s/nº, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, portador do RG nº 3.271.129-8 SSP/SE e do CPF nº 036.219.265-00; e _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, celebram o presente contrato de empreitada por preço global, decorrente do processo licitatório nº 05/2020, na modalidade tomada de preços, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93)

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar reforma em diversas praças deste Município, nos termos do contrato de repasse 1057072-53/879812/2018, firmado com o Ministério das Cidades, conforme o Anexo I - Projeto Básico.

Parágrafo único – Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observados, integralmente, o Edital e seus anexos e a proposta elaborada pela CONTRATADA, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

2.1. A obra, objeto deste Contrato, terá sua Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

3.1. Pela perfeita integral execução deste Contrato, o Município, pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (_____).

§1º - O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização do Município, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

- a) Nota fiscal;
- b) Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;
- c) Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT, atualizadas.

§2º - As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

§3º - As faturas serão encaminhadas à fiscalização do Município, para análise e aprovação e



000321

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

posterior encaminhamento ao Setor Financeiro para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

§4º - Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do Município dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

§5º - O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos §§ 1º/3º acarretará indenização por inadimplência pela variação do INCC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº 8.666/93;

§6º - Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;

§7º - Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade de cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93;

§8º - No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento;

§9º - Os pagamentos poderão ser suspensos pelo Município nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possam, de qualquer forma, prejudicar o Município;
- b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município por conta do Contrato;
- c) Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pelo Município e nos demais Anexos deste Edital;
- d) Erros ou vícios nas faturas.

§10º - De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)

3.1. O prazo máximo de execução das obras, objeto deste contrato, será de dezesseis meses, contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. A vigência contratual será de dezessete meses, contados da assinatura do presente termo, e poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93 e fixados no Contrato;
- e) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§1º - Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo,



000322

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

§2º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente no Município, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

5.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
1531	1028	44905100	1001/1510/1530

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA (art. 55, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93)

6.1. No ato do pagamento da 1ª fatura, a Contratada apresentará ao Município garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 56 e §2º da Lei nº 8.666/93. A garantia contratual de que trata esta Cláusula poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas adiante descritas, com validade do prazo contratual.

§1º - São modalidades de garantia, na forma do art. 56, §1º da Lei nº 8.666/93:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) Seguro garantia (deverá a seguradora expedidora da apólice possuir registro na SUSEP);
- c) Fiança bancária (deverá a instituição expedidora da fiança possuir registro no Banco Central do Brasil).

§2º - A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso;

§3º - A garantia prestada em dinheiro deverá ser depositada em poupança do Banco do Estado de Sergipe S/A, vinculada ao contrato, a fim de manter a sua atualização financeira, de acordo com o art. 56, §4º da Lei nº 8.666/93;

§4º - Depois da aceitação definitiva dos serviços e obras contratados, expedido o correspondente Termo de Recebimento Definitivo pelo Município, será devolvida a garantia, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da entrega de requerimento escrito da Contratada, dirigido ao Gestor do Contrato, em consonância com o art. 56, §4º da Lei nº 8.666/93;

§5º - Se o valor global da proposta da Contratada for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os itens a e b do §1º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta, na forma do art. 48, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93)

7.1. A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- a) Acompanhar, controlar e analisar a execução das obras quanto à eficiência, eficácia e a efetividade na realização dos serviços prestados;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- b) Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;
- c) Indicar os seus representantes responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e controle do objeto deste Contrato;
- d) Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das obras, fixando prazo para as devidas correções;
- e) Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.
- f) A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:
- g) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério do Município, se façam necessários nas obras e serviços, objeto deste Contrato, até os limites fixados no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- i) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- j) Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato seja essas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Município, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;
- k) Manter no escritório da obra o livro de ocorrências de obras, onde serão anotadas todas as ocorrências havidas na execução dos serviços, livro este que será assinado semanalmente pelo responsável técnico da Contratada e pelo engenheiro fiscal da obra;
- l) Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único - Será assegurada ao Município a fiscalização na execução dos trabalhos contratados, comprometendo-se a Contratada a fornecer informações, dados e elementos que lhe forem requisitados pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E PENALIDADES (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

8.1. Ao atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida, será aplicada multa de 01% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, e em caso de descumprimento de cada um dos prazos parciais previstos no cronograma físico-financeiro, e desde que a motivo do atraso tenha sido por culpa exclusiva da Contratada, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela fiscalização da Contratante. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato.

§1º - A multa prevista no item anterior será deduzida dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, sendo restituída na hipótese de ocorrer a recuperação dos atrasos verificados.

§2º - Caberá, ainda, a aplicação dessa multa nos seguintes casos:

- a) Não executar as obras de acordo com o projeto, especificação e normas técnicas vigentes;
- b) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;
- c) Por transferência de Contrato, a Contratada fica sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Termo se o transferir a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante.
- d) §3º - Serão considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega da obra contratada decorrer de:
 - e) Período excepcional de chuva;
 - f) Ordem escrita para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, de interesse da Contratante;
 - g) Falta de elemento técnico, quando o fornecimento deles couber à Contratante.

§4º - No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a Contratada, e, ainda, em caso de inexecução, total ou parcial, do contrato, o Contratante poderá aplicar à Contratada as



000324

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- a) Advertência;
- b) Multa de 01% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado na obra;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§5º - Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

§6º - A inexecução total ou parcial das obras objeto desta Licitação ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93)

9.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93)

10.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

11.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- a) Nos termos da Tomada de Preços nº 05/2020 que, simultaneamente:
 - I. Constam do Processo Administrativo que o originou;
 - II. Não contrariem o interesse público;
- b) Nas demais determinações da Lei 8.666/93;
- c) Nos preceitos do Direito Público;
- d) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

12.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

13.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor _____ - CPF nº _____, lotado na _____ deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada;

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

§3º - Correrão por conta da Contratada os tributos incidentes sobre as faturas a serem pagas, assim como as contribuições devidas ao INSS, bem como serão de sua exclusiva responsabilidade as obrigações ou encargos trabalhistas, da Previdência Social, de seguros com referência ao pessoal empregado, contratado ou que prestar qualquer serviço na execução da obra ou fiscalização dos serviços decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA (Art. 73, Lei nº 8.666/93)

14.1. Em consonância com o art. 73, I da Lei nº 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido:

a. Provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contratado;

b. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. Com a prévia e expressa aprovação do Município, sem perda das responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá subcontratar parte das obras e dos serviços deste Contrato, respeitado o limite máximo de 40% (quarenta por cento) do valor contratado;

15.2. A subcontratação não altera os direitos e as obrigações da Contratada perante o Município;

15.3. Para a execução deste Contrato, o Município poderá designar, por ato da Diretoria a que se vincula este Contrato, um Engenheiro como seu representante, com a competência de Gestor de Contrato do Município, que, dentre outras atribuições, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das obras e serviços objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

15.4. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação, deverá o Gestor de Contrato do Município solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes;

15.5. Durante a execução deste Contrato, o Município poderá exigir da Contratada seguro para garantia de pessoas e bens, para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução das obras e dos serviços, objeto deste Contrato.

f



000326

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o Foro do Distrito de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Areia Branca/SE, _____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
Contratante
ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Gestor do Município

(EMPRESA CONTRATADA)
Contratada
(REPRESENTANTE DA EMPRESA)
Representante legal

F